

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
227/2023/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA., representada por: MARCELO GONÇALVES DIAS.

OBJETO: "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos: "A" (infectantes), "B" (químico), e "E" (perfurocortante e escarificantes) em conformidade com o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 222 de 25 de setembro de 2018 e demais norma técnicas aplicáveis, para atender as necessidades das unidades ligadas à Secretaria do Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato Nº 227.2023/SES/MT, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002.1.6000.0000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 07/12/2024 e término em 06/12/2025.

Valor total do contrato: R\$ 2.176,80

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2024.

Protocolo 1644857

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
226/2023/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA., representada por: MARCELO GONÇALVES DIAS.

OBJETO: "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos: "A" (infectantes), "B" (químico), e "E" (perfurocortante e escarificantes) em conformidade com o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 222 de 25 de setembro de 2018 e demais norma técnicas aplicáveis, para atender as necessidades das unidades ligadas à Secretaria do Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato Nº 226.2023/SES/MT, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39.016; Fonte: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 07/12/2024 e término em 06/12/2025.

Valor total do contrato: R\$ 9.948,69

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2024.

Protocolo 1644867

PORTARIA N.º 0800/2024/GBSES

Disciplina e estabelece, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso o fluxo, critérios e procedimentos para o protocolo, envio e análise da documentação necessária para o licenciamento sanitário e demais solicitações de serviços dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, que estão sob a responsabilidade do Estado para fins de licenciamento, monitoramento e fiscalização.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.782/1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874/2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Resoluções CGSIM nº 61/2020, e nº 62/2020 (Alterada pela Resolução nº 66/2021), que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.110/1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva (Código Sanitário do Estado de Mato Grosso), com a alteração dada pela Lei Estadual nº 12.173, de 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.065/2024, que estabelece critérios técnicos e fluxos administrativos quanto ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 511/2020, que estabelece diretrizes e define procedimentos para a produção, gestão, preservação e acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 512/2020, que institui os procedimentos para produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital, alinhado com o Programa Simplifica MT, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 560/2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à autorização de funcionamento, licenciamento, registro, certificação de boas práticas, fiscalização, inspeção e normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - IN nº 66/2020, da ANVISA, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 495/2023-GBSES, de 07 de julho de 2023, que Estabelece a lista de Classificação Estadual de Atividades Econômicas (CNAE) sujeitas à vigilância sanitária, por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a competência legal da Vigilância Sanitária Estadual em coordenar o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade dar mais acessibilidade ao público e de disciplinar os procedimentos para a gestão, a simplificação e a normatização das solicitações de serviços pelo setor regulado junto à Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, regulamentar e disciplinar os procedimentos administrativos referentes aos trâmites para fins de licenciamento sanitário dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;

RESOLVE:
Art. 1º O licenciamento sanitário dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário obedecerá, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso, aos procedimentos administrativos definidos nesta Portaria.

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Portaria:

I- CNAE: A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) identifica o ramo de atividade empresarial pública, privada ou sem fim lucrativo, ou ainda, de pessoas físicas em atividades autônomas, por meio de códigos e descrições regulamentados pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A Portaria GBSES Nº 495/2023 traz a relação de CNAEs, classificadas por grau de risco, sujeitas ao controle sanitário, no âmbito do estado de Mato Grosso;

II- Atividade Econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III- Autoridade Sanitária: agente público investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

IV- Certidão de Responsabilidade Técnica: documento comprobatório emitido pelo conselho de classe do profissional de saúde, para os casos previstos nas legislações, que visa atestar a condição do mesmo como supervisor (a), coordenador (a), chefe ou responsável técnico (a) pelo serviço/setor especializado da empresa;

V- Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): ato legal de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que autoriza o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos sujeitos à vigilância sanitária, mediante o cumprimento de requisitos técnicos e administrativos específicos dos marcos legal e regulatório sanitários;

VI- Autorização Especial de Empresa (AE): ato legal de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que autoriza o exercício de atividade que envolva insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas ao controle especial, bem como o plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas ao controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos constantes da RDC Anvisa nº 16/2014, ou a que vier a substituí-la;

VII- Tipo de estabelecimento: classificação a qual os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário são submetidos, com base nas atividades econômicas desenvolvidas, com a finalidade de enquadramento na tabela de taxa para fins de licenciamento, renovação e demais serviços, e na lista de documentos que devem apresentar para cada solicitação de serviço;

VIII- Consultório Isolado: Sala isolada destinada à prestação de assistência médica ou odontológica ou de outros profissionais de saúde de nível superior. Neste conceito se encaixam os consultórios existentes num mesmo andar, num prédio, com CPF ou CNPJ atuando de forma isolada e independente. Não se encaixam aqui os consultórios isolados em várias especialidades que atuam de forma dependente sob um mesmo CNPJ.

IX- Consultório Médico (odontológico ou de outros profissionais de saúde): Serviço destinado à prestação de assistência médica ou odontológica ou de outros profissionais de saúde de nível superior que possua apenas um consultório independente.

X- Inspeção Sanitária: conjunto de procedimentos técnicos e administrativos, realizados pela autoridade sanitária, que busca “*in loco*” identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho;

XI- Vistoria: idem à inspeção sanitária;

XII- Alvará Sanitário: documento emitido pelo serviço de vigilância sanitária competente, que habilita o funcionamento de atividade específica em estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;

XIII - Licenciamento Sanitário: etapa do processo de registro e legalização, eletrônica ou presencial, que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, desde que qualificada em nível de risco II (médio risco) ou nível de risco III (alto risco), no âmbito da vigilância sanitária;

XIV- Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS): é o espaço físico delimitado, fixo ou itinerante, onde são realizadas as ações de assistência à saúde humana sob responsabilidade técnica;

XV- Nível de Risco: corresponde aos critérios de classificação estabelecidos, no mínimo, pela probabilidade de ocorrência de eventos danosos a partir da atividade econômica desenvolvida, considerando a extensão, gravidade ou grau de irreparabilidade do impacto causado à integridade física e à saúde humana, adotada pelo Sistema Estadual de Vigilância Sanitária;

XVI- Responsável Legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XVII- Sócio: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição capaz de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XVIII- Responsável Técnico: profissional habilitado, na forma da lei que regulamenta o exercício da profissão, ao qual é conferida atribuição para exercer a responsabilidade técnica de uma atividade de interesse da saúde;

XIX- Representante: pessoa física designada em procuração incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos junto à Vigilância Sanitária;

XX- Contrato de Terceirização: documento cujo conteúdo é mutuamente acordado e controlado entre as partes estabelecendo claramente as atribuições e responsabilidades de contratante e contratado;

XXI- Sistema Estadual de Vigilância Sanitária: sistema organizado e estruturado nas duas esferas de governo - estadual e municipal - coordenado pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado Mato Grosso, com responsabilidades compartilhadas;

XXII - Sistema de Informação Estadual em Vigilância Sanitária (SVS): ferramenta eletrônica utilizada no âmbito do estado, pelas equipes municipais e estaduais de vigilância sanitária, para o gerenciamento e planejamento de suas ações e para o licenciamento sanitário dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;

XXIII- Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) - série de normas regulamentares cujo objetivo é atribuir responsabilidades a empresas e profissionais a fim de garantir as Boas Práticas mantendo os padrões de qualidade dos produtos e serviços destinados à saúde da população. As RDCs são elaboradas pela Diretoria Colegiada, submetida a consulta pública, publicada no Diário Oficial da União e então aprovada pelo Diretor-presidente.

XXIV- Exame de Análises Clínicas (EAC) - conjunto de processos que tem o objetivo de determinar o valor ou as características de uma propriedade, também conhecidos como ensaios ou testes de análises clínicas;

XXV- Central de Distribuição de Material Biológico: estabelecimento de apoio ao Serviço que executa EAC, autorizado pelo órgão de vigilância sanitária competente, capacitado a realizar as atividades associadas ao armazenamento, acondicionamento e transporte de material biológico;

XXVI - Laboratório Clínico - Serviço Tipo III: (conforme RDC nº 786/2023 e atualizações): Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) que executa as atividades relacionadas aos exames de análises clínicas, compreendendo as fases pré-analítica, analítica e pós analítica.

XXVII - Laboratório de Apoio - Serviço Tipo III: (conforme RDC nº 786/2023 e atualizações) Laboratório clínico que realiza análises em material biológico enviado por outro laboratório clínico Serviço Tipo III

XXVIII - Laboratório de Anatomia Patológica - Serviço Tipo III: (conforme RDC nº 786/2023 e atualizações) Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) que realiza as atividades relacionadas aos procedimentos diagnósticos anatomopatológicos, por biópsia e citopatológicos, incluindo ato da punção aspirativa por agulha fina, imuno-histoquímica, imunofluorescência e patologia molecular, compreendendo as fases pré-analítica, analítica e pós analítica.

XXIX - Material biológico ou amostra biológica: tecido ou fluido constituinte do organismo humano, tais como excrementos, fluidos corporais, células, tecidos, órgãos ou outros fluidos de origem humana ou isolados a partir destes

XXX - Posto de Coleta - Serviço Tipo II: serviço vinculado, societária ou contratualmente, a apenas um laboratório clínico (Serviço Tipo III), que realiza a coleta e armazenamento de amostras biológicas, podendo realizar exames permitidos aos Serviços Tipo I e os exames presenciais, cuja realização ocorre no ato da coleta.

XXXI - Serviço de EAC Itinerante: (conforme RDC nº 786/2023 e atualizações) unidade que executa atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) fora do Serviço que executa EAC fixo;

XXXII - Serviço de EAC Tipo I: (conforme RDC nº 786/2023 e suas atualizações) compreende as farmácias e consultórios isolados que realizam exames de análises clínicas permitidos a eles.

XXXIII - Serviço de EAC Tipo II: (conforme RDC nº 786/2023 e atualizações) unidade que executa Exames de Análises Clínicas (EAC) relacionadas coleta e armazenamento de amostras biológicas, podendo realizar exames permitidos aos Serviços Tipo I (conforme RDC nº 786/2023 e atualizações) e os exames presenciais, cuja realização ocorre no ato da coleta, fora do serviço que executa EAC fixo.

XXXIV - Serviço de EAC Tipo III: (conforme RDC nº 786/2023 e atualizações) unidade que executa atividades relacionadas aos exames de análises clínicas, compreendendo as fases pré-analítica, analítica e pós analítica, fora do Serviço que executa EAC fixo.

XXXV - Supervisor de Pessoal Técnico: competência atribuída a um profissional legalmente habilitado, que realiza a supervisão do pessoal técnico durante o período de funcionamento do Serviço que executa EAC

XXXVI- Assinatura Digital: Modalidade de assinatura eletrônica, resultado de uma operação matemática que utiliza algoritmos que permitem aferir, com segurança, a origem e a autenticidade do documento;

XXXVII - Certificado Digital: Conjunto de dados de computador, gerados por uma autoridade certificadora, que se destina a registrar, de forma única, exclusiva e intransferível, a relação existente entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação;

XXXVIII- Assinador digital: serviço gratuito de assinatura eletrônica do Governo Federal, disponível no endereço <https://assinador.iti.br/>;

XXXIX- Programação Anual de Ações: Ferramenta de planejamento, em que estão descritas todas as ações que o serviço municipal de vigilância sanitária pretende realizar durante o exercício de um ano, assim como as atividades a serem desencadeadas, as metas e resultados esperados e seus meios de verificação, os recursos financeiros implicados e os responsáveis e parcerias necessárias para a execução dessas ações

XL - Relatório de Ações Realizadas: Instrumento de monitoramento que descreve as atividades desenvolvidas pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais, de forma sistematizada, apresentando os resultados obtidos relacionados a prazos e metas estabelecidos no Plano de Saúde e na Programação Anual de Ações de VISA;

XLI - Elemento de empresa: exercício profissional de uma atividade econômica organizada (organização dos fatores de produção = capital, trabalho, natureza e tecnologia). Trata-se de empresa entregando produtos e serviços, diferentemente do serviço pessoal intelectual.

XLII - Produto Artesanal: aquele produzido em escala reduzida com atenção direta e específica dos responsáveis por sua manipulação. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas e processos originais;

CAPÍTULO I

1. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTADUAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SVS)

Art. 3º O Sistema de Informação Estadual em Vigilância Sanitária (SVS), instituído oficialmente pela lei 12.173/2023 para fins de gerenciamento de informações de VISA no âmbito do Estado, é uma plataforma *on-line* que padroniza o licenciamento sanitário dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, registra os procedimentos e ações realizados pelos serviços de vigilância sanitária que compõem o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária.

§ 1º Independente de adesão integral ao SVS, os municípios devem informar no sistema as ações gerais de Vigilância Sanitária, licenciamentos, fiscalizações e inspeções a serem realizadas em uma Programação Anual de Ações, a ser monitorada e avaliada através do Relatório de Ações Realizadas;

§ 2º A manutenção do cadastro dos estabelecimentos é de competência das VISAs municipais, independentemente do grau de risco sanitário da atividade exercida, e deve ser mantida sempre atualizada.

§ 3º Os cadastros inativos, seja por falta de atualização ou de alguma solicitação junto a um serviço de vigilância sanitária por 2 (dois) anos consecutivos ou mais, desde que não tenham solicitado a suspensão temporária das atividades, devem ser excluídos do SVS e toda e qualquer solicitação posterior deve ser considerada como inicial, inclusive caso venha necessitar de parecer de análise físico-funcional de Projeto Básico Arquitetônico, deverá apresentar um novo parecer atualizado;

CAPÍTULO II

2. DA LICENÇA SANITÁRIA

Art. 4º Os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário cujas atividades econômicas estejam listadas na Portaria GBSSES Nº 495/2023 e classificadas com nível de risco II (médio risco) ou nível de risco III (alto risco), estão obrigados ao licenciamento sanitário pelos serviços competentes de vigilância sanitária;

§ 1º As atividades econômicas previstas na tabela original do IBGE, que não estão contempladas na Portaria GBSSES Nº 495/2023, são dispensadas de licenciamento sanitário junto ao serviço de vigilância sanitária estadual.

§ 2º Deverão ser consideradas as atualizações da Classificação Nacional de Atividades Econômicas oficializadas nas Resoluções do IBGE/CONCLA.

Art. 5º Os estabelecimentos que exerçam atividades econômicas classificadas com nível de risco II (médio risco) ou nível de risco III (alto risco) estão obrigados à solicitação ou renovação do Alvará Sanitário, devendo formalizá-la junto ao serviço de vigilância sanitária competente.

§ 1º Os estabelecimentos de assistência à saúde e de interesse à saúde devem buscar primeiramente a Vigilância Sanitária Municipal de seu território para licenciamento e regularização sanitária. Somente deverá buscar o serviço de Vigilância Sanitária Estadual caso sua(s) atividade(s) enquadrar(em)-se como alto risco sanitário e o respectivo município ainda não executar plenamente o gerenciamento e monitoramento desse risco.

§ 2º As solicitações de licenciamento ou renovação de licença a que se referem o *caput*, bem como outros serviços disponíveis, serão viabilizados mediante o pagamento de taxa cobrada pela Vigilância Sanitária Estadual, de acordo com a tabela constante no Anexo IV.

I - As taxas serão cobradas em Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT do mês corrente à solicitação e a data de vencimento do Documento de Arrecadação Fiscal - DAR gerado não poderá ultrapassar o último dia do mês de referência;

II - A falta ou insuficiência do pagamento das taxas cobradas pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual impossibilitará a concessão do Alvará Sanitário e/ou demais serviços pertinentes e após o período de 30 dias da data de expiração da validade do Alvará Sanitário, implicará na cassação do desconto concedido no artigo 102-A da Lei nº 12.173/2023;

III - Será também cobrada como penalidade imposta para empresas não isentas das taxas e que solicitaram a renovação após 30 dias da data de expiração do último do Alvará Sanitário, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) em cima do valor devido.

IV - Para o rol das empresas constantes no §3 do Art 3º desta portaria - com cadastro inativo ou sem nenhuma atividade junto à VISA por dois anos ou mais - que venham solicitar a licença sanitária, será devido recolher, além da taxa atual para o licenciamento inicial, as taxas dos anos anteriores não pagas, já sem o desconto mencionado no artigo 102-A da Lei nº 12.173/2023, por cada ano não recolhido, até o limite de 2 (duas) taxas de vigilância sanitária, salvo as empresas que tenham solicitado a suspensão temporária das atividades;

§ 3º As alterações ou correções de dados cadastrais requeridas junto à VISA estadual serão realizadas sob a responsabilidade da Gerência de Certificação de Alvará Sanitário.

§ 4º Os estabelecimentos a que se refere o *“caput”* deste artigo devem apresentar os documentos referentes à solicitação e/ou renovação do Alvará Sanitário, conforme Anexo II da presente portaria. Não obstante, poderão ser solicitados outros documentos para subsidiar a análise da solicitação, desde que constem em legislações específicas pertinentes às atividades envolvidas.

Art. 6º O Alvará Sanitário, emitido por meio eletrônico em www.sistemas.saude.mt.gov.br, será autenticado por meio do código de validação (QRCode), gerado automaticamente pelo SVS após assinatura eletrônica, podendo sua autenticidade ser verificada no referido *site*.

Art. 7º O Alvará Sanitário deverá constar da descrição da(s) atividade(s) licenciada(s), de acordo com os códigos solicitados constantes nos quadros do Anexo I, desde que sejam compatíveis e passíveis de serem exercidas no mesmo estabelecimento.

Parágrafo único. Um mesmo código de atividade licenciada poderá ser utilizado em mais de um tipo de estabelecimento, desde que haja compatibilidade na prestação do serviço.

Art. 8º O Alvará Sanitário deve ser emitido em nome da razão social e CNPJ da empresa, quando se tratar de pessoa jurídica ou do responsável legal, quando se tratar de pessoa física que assume pessoalmente a responsabilidade técnica da prestação do serviço.

§ 1º A emissão do Alvará Sanitário para CPF será permitida desde que a atividade seja inerente a uma profissão regulamentada (ex.: médico, odontólogo, fisioterapeuta, etc...) ou pertença ao segmento de agricultura familiar e agroindústria de pequeno porte, conforme especificado na Lei nº 10.502/2017 e Decreto nº 1.065/2024;

§ 2º Em caso de Organização Social de Saúde (OSS) que desenvolva e/ou administre atividades de natureza pública e que gerencie bens e/ou serviços públicos, a emissão do Alvará Sanitário deve ser no CNPJ e razão social da OSS, e não do ente público contratante.

Art. 9º Em estabelecimento no qual multiprofissionais de saúde, sem vínculo entre si, exercem atividades de saúde e de interesse da saúde, distintas ou não, em **salas não compartilhadas**, o Alvará Sanitário deve ser emitido para cada uma das salas, conforme a atividade desenvolvida.

Parágrafo único. É vedado o compartilhamento de sala para o exercício de atividade classificada como nível de risco III (alto risco), excetuados os autorizados por lei.

Art. 10 No âmbito das atividades veterinárias (**CNAE 7500-1/00**), somente compete ao serviço de vigilância sanitária estadual o licenciamento:

I - Dos estabelecimentos que utilizam equipamentos emissores de radiação ionizante para fins de terapia e diagnóstico;

II - Dos estabelecimentos que manipulam substâncias e insumos farmacêuticos de uso humano sujeitos ao controle especial, implicando também a emissão de relatório para concessão de AE; e

III - Dos estabelecimentos que, para fins de tratamento clínico (cirurgia e/ou internação), utilizam medicamentos de uso humano sujeitos ao controle especial definidos na Portaria MS 344/1998, ressalvadas as competências municipais;

Art. 11 Os critérios para os EAC que podem ser executados nas farmácias são definidos na RDC/ANVISA nº 786/2023, de 05 de maio de 2023;

Parágrafo único. Os estabelecimentos que irão realizar EAC, devem ter atribuído como CNAE Secundário o CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos para a realização desses exames, bem como o parecer de aprovação da análise físico funcional do Projeto Básico Arquitetônico.

Art. 12 Para fins de enquadramento no inciso III do Art. 101-A da lei 12.173/2023, poderão ser caracterizados como estabelecimentos do tipo Agroindústria Familiar os empreendimentos que desenvolvem atividades econômicas correspondente ao produto comercializado, atendam os quesitos do volume de transformação da sua produção artesanal, definidos em legislação própria, e que tenham comprovada a condição de **agroindústrias familiares e de pequeno porte** participante do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte do Estado de Mato Grosso - SUSAF/MT, por órgão competente.

CAPÍTULO III

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Art. 13 Os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário no âmbito estadual, para fins de licenciamento, monitoramento e fiscalização sujeitar-se-ão aos requisitos técnicos, fluxo, critérios e procedimentos para o protocolo, envio e análise da documentação necessária para a solicitação de licença inicial e/ou renovação da Licença Sanitária, bem como o acesso a outros serviços oferecidos pela Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso (VISA-MT).

Art. 14 A documentação necessária para análise foi estabelecida levando-se em consideração a solicitação do serviço requerido e o tipo de estabelecimento agrupado por atividade econômica e características semelhantes. A relação da documentação está disponibilizada na área pública do SVS, acessível em <http://sistemas.saude.mt.gov.br/ProtocoloDocumento>. O Anexo II da presente portaria estabelece a lista de documentos para a solicitação e renovação do Alvará Sanitário.

Parágrafo único. Para estabelecimentos que possuem atividades próprias que se caracterizam como tipos de estabelecimentos, deverão apresentar também, além da estabelecida para si, toda documentação estabelecida para o outro serviço.

Art. 15 O responsável legal pelo estabelecimento sujeito ao controle sanitário ou seu representante deve solicitar o licenciamento sanitário, por formulário padronizado, de acordo com a atividade correspondente exercida no local.

Art. 16 Os formulários que necessitem de assinatura do responsável legal e/ou responsável técnico deverão ser assinados, preferencialmente, digitalmente com certificado digital ou com o assinador digital do Governo Federal;

§ 1º O formulário digital deve ser preenchido em um programa de computador processador de texto e com o uso do Certificado Digital ICP-Brasil assinado digitalmente. Após assinado deve ser salvo em PDF para posterior submissão.

§ 2º Na impossibilidade da execução do licenciamento sanitário eletrônico (assinatura digital), o processo será realizado na sede do Escritório Regional de Saúde da área de abrangência, sendo o formulário assinado no local;

§ 3º Somente serão aceitos PDFs dos documentos assinados digitalmente com o uso de Certificado Digital ICP-Brasil; o PDF for mantido na extensão .pdf e verificável pelo Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil, disponível na página <https://verificador.iti.br/>.

§ 4º Para usar o Assinador Digital do Governo Federal, é necessário ter uma Conta Gov.br, habilitada para utilizar a assinatura digital. O mesmo irá transformar o formulário original em um arquivo com extensão .pdf.

§ 5º O fornecimento de informações e declarações nos formulários implica responsabilização, do responsável legal e ou técnico, na implementação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Art. 17 Os documentos e/ou certidões, passíveis de verificação de autenticidade, produzidos a partir de sistemas de origem (sites eletrônicos), gerados por órgãos e entidades no exercício de suas funções e atividades legais devem ser salvos em formato PDF.

Art. 18 Os demais documentos da relação, quando não forem originalmente digitais, bem como os documentos impressos assinados manualmente (sem o uso de certificado digital), devem ser digitalizados individualmente, estar no formato PDF ou PDF/A, com resolução mínima de 300 dpi e no tamanho original.

CAPÍTULO IV

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 19 Toda solicitação de serviços oferecidos pela VISA estadual, deverá ser realizada eletronicamente pelo protocolo do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SVS) no endereço <http://sistemas.saude.mt.gov.br/>, podendo ser realizada também em um ERS, desde que os documentos estejam em formato digital.

Parágrafo único. É necessário possuir usuário e senha para acessar os serviços ofertados. Para solicitar acesso, o usuário deverá estar vinculado ao estabelecimento cadastrado no SVS como responsável legal/técnico, representante ou sócio. Na justificativa da solicitação, o usuário deverá informar o CNPJ/CPF do estabelecimento vinculado, bem como submeter o documento que o habilite em um dos papéis citados (responsável legal/técnico, representante ou sócio). Em caso de representante, apresentar procuração.

Art. 20 Nas solicitações em que a taxa de Vigilância Sanitária é obrigatória, o processo só começará a tramitar após a quitação da mesma. Em caso de não recolhimento, o processo não será analisado e será encerrado após cinco dias do vencimento da mesma.

Parágrafo único. Cabe ao responsável pelo estabelecimento a conferência do enquadramento do mesmo na tabela de taxas, anexo IV desta portaria. Caso não esteja de acordo, deverá solicitar a classificação correta e a emissão de nova taxa.

CAPÍTULO V

5. DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA ANÁLISE E FLUXO DOS PROCESSOS

Art. 21 Para efeitos de cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 7.110/99, com a alteração dada pela Lei Estadual nº 12.173/2023, a análise que trata esta Portaria possui caráter estritamente documental, não devendo, em hipótese alguma ser confundida com inspeção prévia ou vistoria de produtos, serviços, instalações, máquinas, equipamentos, documentos, normas e rotinas técnicas, a qual será realizada pela VISA no período de até um ano após a emissão da Licença Inicial e posteriormente em ações programadas, denúncias ou requerimento dos órgãos externos.

Parágrafo único. O procedimento previsto no *caput* deste artigo não se aplica aos estabelecimentos e/ou atividades cuja licença inicial estejam condicionadas à realização de inspeção prévia *in loco*.

Art. 22 A equipe da VISA deverá concluir o processo de análise da solicitação do Alvará Sanitário ou sua renovação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, desde que a documentação atenda às exigências regulamentadas em lei e legislação pertinente às atividades envolvidas.

§ 1º No caso de a documentação apresentada não atender às exigências relativas aos requisitos necessários para concessão da licença/renovação, apresentando-a de forma incompleta ou com a idoneidade, validade, veracidade ou autenticidade comprometidas ou em não conformidade com as normativas específicas da atividade solicitada, o processo será sobrestado, sendo necessário a apresentação da documentação correta dentro do prazo estipulado sob pena de indeferimento por descumprimento do prazo estipulado.

§ 2º O estabelecimento terá direito a três análises de documentação para fins de licenciamento inicial e ou renovação do Alvará Sanitário, em um

mesmo protocolo, sendo que, ao final das três análises a documentação apresentada não atender aos requisitos o processo será indeferido definitivamente e arquivado, restando ao solicitante a obrigação de abertura de nova solicitação com pagamento de nova taxa de serviço e sujeito à infração sanitária por descumprimento de ato administrativo.

§ 3º Os prazos de reanálise documental do processo de licenciamento sanitário serão estipulados pelo técnico responsável não podendo exceder a 15 (quinze) dias, ficando suspensa a contagem de prazo que trata o *caput* deste artigo.

§ 4º O prazo previsto no *caput* deste artigo não se aplica ao demais atos administrativos, cujo prazo para produção seguirá o disposto no Art. 30 da Lei 7.692/2022 (Lei do processo administrativo estadual).

CAPÍTULO VI

6. DA RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA

Art. 23 A responsabilidade técnica será reconhecida somente para o exercício das atividades definidas em legislação específica dos respectivos Conselhos de Classe e descritas na certidão de regularidade técnica e/ou demais documentos emitidos pelo mesmo.

§ 1º Os documentos necessários para comprovação de responsabilidade técnica, assim como de habilitação e/ou de especialização, encontram-se definidos no Anexo II e III desta portaria.

§ 2º A responsabilidade técnica é parte integrante do Alvará Sanitário, e sua alteração deve observar o seguinte:

I- A assunção ou baixa de responsabilidade técnica pode ser solicitada a qualquer momento e, caso seja realizada simultaneamente será considerada como alteração de responsável técnico e o Alvará Sanitário manterá a sua vigência.

II- Em caso de baixa de responsabilidade técnica sem nova assunção, o Alvará Sanitário perderá sua validade. O estabelecimento deverá solicitar nova assunção de RT, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da baixa.

III- Decorridos os 30 (trinta) dias de solicitação de baixa e não havendo solicitação de nova assunção de RT, o estabelecimento deverá solicitar a renovação do Alvará Sanitário e não mais assunção, sendo obrigado a recolher a taxa correspondente de renovação de licença sanitária e sujeito a infração sanitária por descumprimento de ato administrativo.

Art. 24 Em se tratando de OSS, os responsáveis legais e ou técnicos devem estar vinculados formalmente à mesma.

Parágrafo único. O cadastro do estabelecimento deve ser feito no CNPJ e razão social da OSS, e não do ente público contratante.

Art. 25 O responsável legal pelo estabelecimento se responsabiliza a cumprir a legislação vigente, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando o estabelecimento sujeito ao cancelamento do Alvará Sanitário.

CAPÍTULO VII

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 A ciência do(s) responsável(is) pelo estabelecimento quanto ao andamento do processo ou aos motivos do seu indeferimento e demais orientações inerentes à regularização das inconformidades, se dará mediante consulta do protocolo no endereço <http://sistemas.saude.mt.gov.br/Protocolo> e por envio automático de e-mail pelo sistema SVS, onde constará, entre outras orientações, as ressalvas quanto a vedação do exercício das atividades da empresa em razão da ausência de regularidade do Alvará Sanitário, alertando, ainda, para a possibilidade de incorrer nas sanções previstas em Lei.

Art. 27 É de inteira responsabilidade do regulado desde o protocolo do pedido do Alvará Sanitário, ou de qualquer outra solicitação, promover acompanhamento do processo até a finalização do ato pelo Núcleo Central.

Art. 28 O SVS disponibiliza uma área pública onde são oferecidos diversos serviços ao público sem a necessidade de usuário e senha, acessível em <http://sistemas.saude.mt.gov.br/Login/logOff?origem=AreaPublica>.

Art. 29 O Manual do Usuário Externo do SVS ficará disponibilizado no endereço www.saude.mt.gov.br/unidade/superintendencia-de-vigilancia-em-saude, onde consta detalhamento das operações necessárias para as solicitações junto à VISA, bem como os procedimentos internos para a análise e fluxo dos processos pelos técnicos de VISA.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Anexo I

Relação de Tipos de Estabelecimentos agrupados por CNAE e Atividades Licenciadas

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
01	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	A fabricação de conservas de frutas (frutas conservadas em álcool, secas, desidratadas, polpas conservadas, purês e semelhantes)	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Alto	P001	Fabricação de conservas de frutas (frutas conservadas em álcool, secas, desidratadas, polpas conservadas, purês e semelhantes)
		O beneficiamento da castanha-de-caju e castanha-do-pará;				P002	Beneficiamento da castanha-de-caju e castanha-do-pará;
		A fabricação de frutas em calda (compotas)				P003	Fabricação de frutas em calda (compotas)
		A fabricação de doces em massa ou pasta e geleias				P004	Fabricação de doces em massa ou pasta e geleias
		A fabricação de concentrados de tomate (extratos, purês, polpas)				P005	Fabricação de concentrados de tomate (extratos, purês, polpas)
		A fabricação de leite de coco				P006	Fabricação de leite de coco
		A fabricação de conservas de palmito	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Alto	P007	Fabricação de conservas de palmito
		A fabricação de conservas de legumes e outros vegetais mediante congelamento, cozimento, imersão em azeite e vinagre	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Alto	P008	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais mediante congelamento, cozimento, imersão em azeite e vinagre
		A fabricação de vegetais desidratados e liofilizados				P009	Fabricação de vegetais desidratados e liofilizados
		A fabricação de farinha e sêmola de batata				P010	Fabricação de farinha e sêmola de batata
		A fabricação de batatas fritas e aperitivos à base de batata				P011	Fabricação de batatas fritas e aperitivos à base de batata
		A fabricação de óleos vegetais em bruto, comestíveis ou não (óleos de soja, algodão, oliva, girassol, etc.)	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Alto	P012	Fabricação de óleos vegetais em bruto, comestíveis ou não (óleos de soja, algodão, oliva, girassol, etc.)
		A obtenção de tortas, farinhas e farelos de sementes oleaginosas e de subprodutos				P013	Obtenção de tortas, farinhas e farelos de sementes oleaginosas e de
		residuais da fabricação de óleos (p. ex.: linter de algodão)					subprodutos residuais da fabricação de óleos
		A fabricação de óleos vegetais refinados, comestíveis	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Alto	P014	Fabricação de óleos vegetais refinados, comestíveis
01	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	A fabricação de ceras de origem vegetal				P015	Fabricação de ceras de origem vegetal
		Outros beneficiamentos processados em óleos vegetais (sopragem, hidrogenação, etc.)				P016	Outros beneficiamentos processados em óleos vegetais
		A fabricação de gorduras vegetais, comestíveis	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não	Alto	P017	Fabricação de gorduras vegetais, comestíveis
		A fabricação de preparações à base de creme vegetal		comestíveis de animais		P018	Fabricação de preparações à base de creme vegetal
		A fabricação de sorvetes, picolés, bolos e tortas gelados, etc.	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alto	P019	Fabricação de sorvetes, picolés, bolos e tortas gelados
		A fabricação de bases líquidas ou pastosas para a elaboração de sorvetes				P020	Fabricação de bases líquidas ou pastosas para a elaboração de sorvetes
		O beneficiamento do arroz (arroz descascado, moído, branqueado, polido, parboilizado, e convertido)	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Médio/Alto	P021	Beneficiamento do arroz (arroz descascado, moído, branqueado, polido, parboilizado, e convertido)
		A fabricação de farinha de arroz	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Alto	P022	Fabricação de farinha de arroz

		A fabricação de flocos e outros produtos de arroz				P023	Fabricação de flocos e outros produtos de arroz
		A fabricação de farinha de trigo, inclusive integral	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Alto	P024	Fabricação de farinha de trigo, inclusive integral
		A fabricação de sêmolas e farelo de trigo				P025	Fabricação de sêmolas e farelo de trigo
		A fabricação de outros derivados do trigo				P026	Fabricação de outros derivados do trigo
		A fabricação de farinhas e massas (em pó) mescladas e preparadas para a fabricação	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Alto	P027	Fabricação de farinhas e massas (em pó) mescladas e preparadas para a
		de pães, bolos, biscoitos, etc					fabricação de pães, bolos, biscoitos, etc
		A fabricação de farinha de mandioca	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca	Médio/	P028	Fabricação de farinha de mandioca
		A fabricação de outros derivados da mandioca: raspa, farinha de raspa, etc		e derivados	/Alto	P029	Fabricação de outros derivados da mandioca: raspa, farinha de raspa, etc
		A fabricação de farinha de milho (fubá)	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e	Médio/	P030	Fabricação de farinha de milho (fubá)
		A fabricação de farinhas cruas de milho (creme de milho, gritz de milho, etc.), canjica, farelo de milho, etc		derivados, exceto óleos de milho	Alto	P031	Fabricação de farinhas cruas de milho (creme de milho, gritz de milho, etc.), canjica, farelo de milho, etc
		A fabricação de farinhas de milho termicamente tratadas e alimentos à base de milho (pós, flocos, produtos pré-cozidos, etc.)				P032	Fabricação de farinhas de milho termicamente tratadas e alimentos à base de milho (pós, flocos, produtos pré-cozidos, etc.)
		A preparação de milho para pipoca				P033	Preparação de milho para pipoca
		A fabricação de amidos e féculas de vegetais: milho, arroz, trigo, mandioca, etc.	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Médio/Alto	P034	Fabricação de amidos e féculas de vegetais: milho, arroz, trigo, mandioca, etc
		A fabricação de dextrose (açúcar de milho)				P035	Fabricação de dextrose (açúcar de milho)
01	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	A fabricação de produtos elaborados a partir de amidos vegetais: açúcares (glicose, maltose e inulina), glúten, tapioca, etc				P036	Fabricação de produtos elaborados a partir de amidos vegetais: açúcares (glicose, maltose e inulina), glúten, tapioca, etc
		A fabricação de óleo de milho em bruto	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Alto	P037	Fabricação de óleo de milho em bruto
		A fabricação de óleo de milho refinado	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Alto	P038	Fabricação de óleo de milho refinado
		A fabricação de farinhas de araruta, centeio, cevada, aveia, legumes secos, etc.	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Médio/Alto	P039	Fabricação de farinhas de araruta, centeio, cevada, aveia, legumes secos, etc
		A fabricação de farinhas compostas, gérmens de cereais, etc				P040	Fabricação de farinhas compostas, gérmens de cereais, etc
		A fabricação de aperitivos e alimentos para o café da manhã à base destes produtos				P041	Fabricação de aperitivos e alimentos para o café da manhã à base destes produtos
		A fabricação de açúcar em bruto: açúcar VHP (Very Hight Polarization), cristal, demerara e mascavo	1071-6/00	Fabricação de açúcar bruto	Médio/Alto	P042	Fabricação de açúcar em bruto: açúcar VHP (Very Hight Polarization), cristal, demerara e mascavo
		A fabricação de derivados e subprodutos da fabricação de açúcar (rapadura, melado, melaço, etc.)				P043	Fabricação de derivados e subprodutos da fabricação de açúcar (rapadura, melado, melaço, etc.)
		A fabricação de açúcar moído e triturado, refinado e líquido	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Alto	P044	Fabricação de açúcar moído e triturado, refinado e líquido

		A fabricação de glicose de cana-de-açúcar	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Alto	P045	Fabricação de glicose de cana-de-açúcar
		A fabricação de açúcar moído e triturado, refinado e líquido	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Alto	P046	Fabricação de açúcar moído e triturado, refinado e líquido
		O beneficiamento do café em coco para café em grão, não associado ao cultivo do café	1081-3/01	Beneficiamento de café	Médio/Alto	P047	Beneficiamento do café em coco para café em grão, não associado ao cultivo do café
		A fabricação de café torrado em grãos	1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Alto	P048	Fabricação de café torrado em grãos
		A fabricação de café torrado e moído				P049	Fabricação de café torrado e moído
		A fabricação de café descafeinado				P050	Fabricação de café descafeinado
		A fabricação de café solúvel	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de	Alto	P051	Fabricação de café solúvel
		A fabricação de extratos e concentrados de café e de outras preparações à base de café		café		P052	Fabricação de extratos e concentrados de café e de outras preparações à base de café
01	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	A fabricação de produtos de panificação industrial: pães e roscas, bolos, tortas, etc.	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alto	P053	Fabricação de produtos de panificação industrial: pães e roscas, bolos, tortas, etc
		A fabricação de farinha de rosca				P054	Fabricação de farinha de rosca
		A fabricação de produtos de panificação congelados				P055	Fabricação de produtos de panificação congelados
		A fabricação de biscoitos e bolachas	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Alto	P056	Fabricação de biscoitos e bolachas
		A fabricação de casquinhas para sorvetes e fôrmas para recheios, etc				P057	Fabricação de casquinhas para sorvetes e fôrmas para recheios, etc
		A fabricação de pasta de cacau (massa) e de outros derivados do beneficiamento do cacau (cacau em pó, manteiga de cacau, chocolate amargo para uso industrial, torta de cacau, etc	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Alto	P058	Fabricação de pasta de cacau (massa) e de outros derivados do beneficiamento do cacau (cacau em pó, manteiga de cacau, chocolate amargo para uso industrial, torta de cacau, etc
		A fabricação de bombons, chocolates e farinhas à base de chocolate				P059	Fabricação de bombons, chocolates e farinhas à base de chocolate
		A fabricação de frutas cristalizadas	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Alto	P060	Fabricação de frutas cristalizadas
		A fabricação de balas, confeitos e semelhantes				P061	Fabricação de balas, confeitos e semelhantes
		A fabricação de massas alimentícias secas (talharim, espaguete, etc.)	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Alto	P062	Fabricação de massas alimentícias secas (talharim, espaguete, etc.)
		A fabricação de massas alimentícias preparadas, frescas, congeladas ou resfriadas (para lasanha, canelone, etc.), com ou sem recheio				P063	Fabricação de massas alimentícias preparadas, frescas, congeladas ou resfriadas (para lasanha, canelone, etc.), com ou sem recheio
		A preparação de especiarias e condimentos (canela, baunilha, colorífico, mostarda, sal preparado com alho, etc.)	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Alto	P064	Preparação de especiarias e condimentos (canela, baunilha, colorífico, mostarda, sal preparado com alho, etc.)
		A preparação de molhos de tomate, molhos em conserva, maionese, etc.				P065	Preparação de molhos de tomate, molhos em conserva, maionese, etc.
		A preparação de temperos diversos desidratados, congelados, liofilizados, em conserva, etc	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Alto	P066	Preparação de temperos diversos desidratados, congelados, liofilizados, em conserva, etc

		A preparação de pratos prontos congelados à base de carnes, aves, peixes e vegetais. Esta classe compreende a produção de pratos prontos ou refeições preparadas	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Alto	P067	Preparação de pratos prontos congelados à base de carnes, aves, peixes e vegetais
01	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	(i.e., preparados, temperados e cozidos) na forma congelada e embalados. Para que um prato seja classificado nesta subclasse deve conter pelo menos dois ingredientes principais claramente diferenciados (sem contar os condimentos, etc)	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Alto		
		A produção de pratos prontos congelados à base de massas (pizzas, lasanhas, etc.)				P068	Produção de pratos prontos congelados à base de massas (pizzas, lasanhas, etc.)
		A fabricação de sobremesas prontas para consumo				P069	Fabricação de sobremesas prontas para consumo
		A fabricação de salgadinhos congelados				P070	Fabricação de salgadinhos congelados
		A fabricação de pós para pudins, gelatinas, etc	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	Alto	P071	Fabricação de pós para pudins, gelatinas, etc
		A fabricação de fermentos e leveduras	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Alto	P072	Fabricação de fermentos e leveduras
		A fabricação de gelo comum para qualquer fim	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Alto	P073	Fabricação de gelo comum para qualquer fim
		A fabricação de produtos para infusão (chá, mate e outras ervas para infusão)	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (Chá, Mate, Etc.)	Médio/Alto	P074	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate e outras ervas para infusão)
		A fabricação de açúcar de estévia e outros adoçantes naturais	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Alto	P075	Fabricação de açúcar de estévia e outros adoçantes naturais
		A fabricação de adoçantes artificiais				P076	Fabricação de adoçantes artificiais
		A fabricação de alimentos dietéticos, complementos alimentares e semelhantes	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Alto	P077	Fabricação de alimentos dietéticos, complementos alimentares e semelhantes
		A fabricação de produtos à base de misturas de mel, mesmo o mel artificial	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alto	P078	Fabricação de produtos à base de misturas de mel, mesmo o mel artificial
		A produção de alimentos pré-preparados para restaurantes, lanchonetes e semelhantes				P079	Produção de alimentos pré-preparados para restaurantes, lanchonetes e semelhantes
		O beneficiamento de guaraná				P080	Beneficiamento de guaraná
		A preparação de alimentos especiais como: alimentos infantis, alimentos para gestantes, alimentos para idosos, alimentos para praticantes de atividades físicas, alimentos contendo ingredientes homogeneizados, etc				P081	Preparação de alimentos especiais como: alimentos infantis, alimentos para gestantes, alimentos para idosos, alimentos para praticantes de atividades físicas, alimentos contendo ingredientes homogeneizados, etc
01	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	A fabricação de preparações salgadas para aperitivos	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alto	P082	Fabricação de preparações salgadas para aperitivos
		A fabricação de produtos alimentícios não especificados em outras subclasses				P083	Fabricação de produtos alimentícios não especificados em outras subclasses
		A fabricação de produtos à base de soja				P084	Fabricação de produtos à base de soja
		A elaboração do sal de cozinha, p.ex.: sal iodado				P085	Elaboração do sal de cozinha, p.ex.: sal iodado
		A fabricação de sopas em estado líquido, em pó ou em tabletes				P086	Fabricação de sopas em estado líquido, em pó ou em tabletes

		A fabricação de doces de matérias-primas diferentes de leite e de frutas	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados	Alto	P087	Fabricação de doces de matérias-primas diferentes de leite e de frutas
		A fabricação de leites e queijos de soja ou de outros substitutos vegetais do leite		anteriormente		P088	Fabricação de leites e queijos de soja ou de outros subst. vegetais do leite
		A fabricação de dieta enteral				P089	Fabricação de dieta enteral
		A fabricação de alimentos irradiados				P090	Fabricação de alimentos irradiados
		A fabricação de refrescos adicionados de aromas e de corantes artificiais	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Alto	P091	Fabricação de refrescos adicionados de aromas e de corantes artificiais
		A fabricação de preparações em pó ou em xarope para elaboração de bebidas	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Alto	P092	Fabricação de preparações em pó ou em xarope para elaboração de bebidas
		A fabricação de bebidas isotônicas	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Alto	P093	Fabricação de bebidas isotônicas
		A fabricação de águas naturais, com adoçantes ou aromatizantes;	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas	Alto	P094	Fabricação de águas naturais, com adoçantes ou aromatizantes
		A fabricação de bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente		anteriormente		P095	Fabricação de bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
		A fabricação de embalagens de papel simples, plastificadas ou de acabamento especial (sacos de papel kraft comuns e multifoliados, de papel impermeável, sacolas, etc.), impressas ou não, que entram em contato com alimentos	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Alto	P096	Fabricação de embalagens de papel simples, plastificadas ou de acabamento especial (sacos de papel kraft comuns e multifoliados, de papel impermeável, sacolas, etc.), impressas ou não, que entram em contato com alimentos
		A fabricação de embalagens de cartolina e de papel-cartão mesmo laminadas entre si ou com outros suportes celulósicos (embalagens, caixas, estojos, cartuchos, cartelas, luvas, solapas e demais	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Alto	P097	A fabricação de embalagens de cartolina e de papel-cartão mesmo laminadas entre si ou com outros suportes celulósicos (embalagens, caixas, estojos, cartuchos, cartelas,
01	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	acessórios), impressas ou não, que entram em contato com alimentos					luvas, solapas e demais acessórios), impressas ou não, que entram em contato com alimentos
		A fabricação de embalagens e acessórios de papelão ondulado, que entram em contato com alimentos	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Alto	P098	Fabricação de embalagens e acessórios de papelão ondulado, que entram em contato com alimentos
		A fabricação de: corantes e pigmentos inorgânicos de origem mineral ou sintética, em forma básica ou concentrada para fins alimentícios	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Alto	P099	Fabricação de: corantes e pigmentos inorgânicos de origem mineral ou sintética, em forma básica ou concentrada para fins alimentícios
		A fabricação de outros produtos químicos inorgânicos como ácidos, bases, seus sais, etc., para fins alimentícios	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Alto	P100	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos como ácidos, bases, seus sais, etc., para fins alimentícios
		A fabricação de ácidos graxos para fins alimentícios	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados	Alto	P101	Fabricação de ácidos graxos para fins alimentícios

		A fabricação de compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance do produto final alimentício, como: corantes, aromatizantes, conservadores espessantes e outros		anteriormente		P102	Fabricação de compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance do produto final alimentício, como: corantes, aromatizantes, conservadores espessantes e outros
		A fabricação de corantes, pigmentos, ácidos graxos, óleos essenciais, compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance e outros produtos orgânicos para fins alimentícios que utilizam precursores no processo de síntese química (fabricação) destes compostos				P103	Fabricação de corantes, pigmentos, ácidos graxos, óleos essenciais, compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance e outros produtos orgânicos para fins alimentícios que utilizam precursores no processo de síntese química (fabricação) destes compostos
		A fabricação de corantes e pigmentos orgânicos de origem animal, vegetal ou				P104	Fabricação de corantes e pigmentos orgânicos de origem animal, vegetal ou
		sintética em forma básica ou concentrada para fins alimentícios					sintética em forma básica ou concentrada para fins alimentícios
		A fabricação de óleos essenciais para fins alimentícios				P105	Fabricação de óleos essenciais para fins alimentícios
		A fabricação de outros compostos orgânicos para fins alimentícios				P106	Fabricação de outros compostos orgânicos para fins alimentícios
01	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	A fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas que sejam utilizados para	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Alto	P107	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas que sejam utilizados para
		revestimento interno de embalagens que entrem em contato com alimentos					revestimento interno de embalagens que entrem em contato com alimentos
		A fabricação de adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico, de origem animal, vegetal e sintética (plástico e borracha) que sejam utilizados para revestimento interno de embalagens que entrem em contato com alimentos	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Alto	P108	Fabricação de adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico, de origem animal, vegetal e sintética (plástico e borracha) que sejam utilizados para revestimento interno de embalagens que entrem em contato com alimentos
		A fabricação de embalagens de material plástico (caixas, sacos, garrafas, frascos, tampas, etc.) que entram em contato com alimentos	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Alto	P109	Fabricação de embalagens de material plástico (caixas, sacos, garrafas, frascos, tampas, etc.) que entram em contato com alimentos
		A fabricação de embalagens de vidro para laboratórios farmacêuticos, produtos alimentícios, bebidas, etc.	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Alto	P110	Fabricação de embalagens de vidro para laboratórios farmacêuticos, produtos alimentícios, bebidas, etc
		A fabricação de garrafas e garrafões de vidro				P111	Fabricação de garrafas e garrafões de vidro
		A fabricação de artefatos refratários de cerâmica que entrem em contato com alimentos;	2341-9/00	Fabricação de Produtos Cerâmicos Refratários	Alto	P112	Fabricação de artefatos refratários de cerâmica que entrem em contato com alimentos;
		A fabricação de materiais refratários aluminosos, silicosos, sílico-aluminosos, grafitosos, pós-exotérmicos, chamote e semelhantes que entrem em contato com alimentos	2341-9/00	Fabricação de Produtos Cerâmicos Refratários	Alto	P113	Fabricação de materiais refratários aluminosos, silicosos, sílico-aluminosos, grafitosos, pós-exotérmicos, chamote e semelhantes que entrem em contato com alimentos

		A fabricação de artefatos de cerâmica ou de barro cozido para uso doméstico ou de adorno (panelas, talhas, filtros, velas filtrantes, potes, etc.)	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	Alto	P114	Fabricação de artefatos de cerâmica ou de barro cozido para uso doméstico ou de adorno (panelas, talhas, filtros, velas filtrantes, potes, etc.)
		A fabricação de cerâmica branca:- louças de mesa (aparelhos completos e peças avulsas de louça para serviços de mesa como aparelhos de jantar, chá, café, bolo e semelhantes)				P115	Fabricação de cerâmica branca:- louças de mesa (aparelhos completos e peças avulsas de louça para serviços de mesa como aparelhos de jantar, chá, café, bolo e semelhantes)
		A fabricação de cerâmicos de alta tecnologia (para uso de acordo com a sua				P116	Fabricação de cerâmicos de alta tecnologia
01	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	função: eletroeletrônicos, magnéticos, ópticos, químicos, térmicos, mecânicos, biológicos, etc.)					
		A fabricação de latas, tubos e bisnagas que entram em contato com alimentos	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Alto	P117	Fabricação de latas, tubos e bisnagas que entram em contato com alimentos
		A fabricação de tonéis, latões, tambores e outros recipientes metálicos para transporte de alimentos	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Alto	P118	Fabricação de tonéis, latões, tambores e outros recipientes metálicos para transporte de alimentos

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
02	INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL	O engarrafamento de águas minerais na fonte	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Alto	P131	Engarrafamento de águas minerais na fonte
		A fabricação e engarrafamento de águas naturais, sem adoçantes ou aromatizantes	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Alto	P132	Fabricação e engarrafa-mento de águas naturais, sem adoçantes ou aroma-tizantes
		O engarrafamento de água comum, purificada, adicionada ou não de sais minerais				P133	Engarrafamento de água comum, purificada, adicionada ou não de sais minerais

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREEN-DIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
03	INDÚSTRIA DE	A fabricação de fraldas descartáveis	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Alto	P135	Fabricação de fraldas descartáveis
	MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS PARA PRODUTOS DE HIGIENE E	A fabricação de: absorventes higiênicos; tampões higiênicos; lenços umedecidos; discos de-maquilantes; hastes com extremidades envoltas em algodão	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Alto	P136	Fabricação de absorventes higiênicos; tampões higiênicos; lenços umedecidos; discos de-maquilantes; hastes com extremidades envoltas em algodão
	A SAÚDE, SANEANTES DOMIS-SANITÁRIOS	A fabricação de outros produtos para absorção de líquidos corporais	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Alto	P137	Fabricação de outros produtos para absorção de líquidos corporais
		A fabricação de gases ou misturas de gases medicinais	2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Alto	P138	Fabricação de gases ou misturas de gases medicinais
						P187	Envasadora de gases ou misturas de gases medicinais
						P188	Concentradora de gases ou misturas de gases medicinais
		A fabricação de desinfes-tantes domissanitários, formulações químicas	2052-5/00	Fabricação de desinfetan-tes domissanitários	Alto	P139	Fabricação de desinfes-tantes domissanitários, formulações químicas
03	INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS	com a finalidade de repelir animais sinantrópicos					com a finalidade de repelir animais sinantrópicos

	FARMACÊUTICOS,	A fabricação de repelentes				P140	Fabricação de repelentes
	CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E	A fabricação de produtos para jardinagem amadora				P141	Fabricação de produtos para jardinagem amadora
	PERFUMES, PRODUTOS PARA A SAÚDE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	A fabricação de sabões em diversas formas, tais como: em pó, líquida, em escamas e em barras	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Alto	P142	Fabricação de sabões em diversas formas, tais como: em pó, líquida, em escamas e em barras
		A fabricação de suavizantes de tecidos				P143	Fabricação de suavizantes de tecidos
		A fabricação de glicerina				P144	Fabricação de glicerina
		A fabricação de detergentes nas formas em pó e líquida, para uso industrial e doméstico	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Alto	P145	Fabricação de detergentes nas formas em pó e líquida, para uso industrial e doméstico
		A fabricação de produtos para limpeza geral e afins, tais como: ceras artificiais ou	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Alto	P146	Fabricação de produtos para limpeza geral e afins, tais como: ceras artificiais
		mistas, polidores, saponáceos, branqueadores, desinfetantes, alvejantes, desincrustrantes, finalizadores (amaciantes, lustradores, facilitadores de passagem de roupas, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupas), limpadores, polidores de metais e removedores					ou mistas, polidores, saponáceos, branqueadores, desinfetantes, alvejantes, desincrustrantes, finalizadores (amaciantes, lustradores, facilitadores de passagem de roupas, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupas), limpadores, polidores de metais e removedores
		A fabricação de preparados para perfumar e desodorizar ambientes	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Alto	P147	Fabricação de preparados para perfumar e desodorizar ambientes
		A fabricação de perfumes, produtos de beleza e higiene pessoal: - perfumes, águas-de-colônia, desodorantes e sais de	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Alto	P148	Fabricação de perfumes, produtos de beleza e higiene pessoal
		banho;- cosméticos e produtos de maquiagem;- dentífricos e preparados para higiene pessoal;- sabonetes nas formas líquida ou em barras;- sabões medicinais, em barras, pedaços, etc.;;- xampus e outros produtos capilares; - depiladores, bronzeadores e protetores solares;- preparados para manicuro ou pedicuro					
03	INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS,	A fabricação de substâncias químicas farmacologicamente ativas, obtidas por síntese química, utilizadas na preparação	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Alto	P149	Fabricação de substâncias químicas farmacologicamente ativas, obtidas por síntese química, utilizadas na
	CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, PRODUTOS PARA A SAÚDE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	A fabricação de compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance do produto final no segmento de mercado de alimentos	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Alto	P102	Fabricação de compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance do produto final no segmento de mercado de alimentos
		A fabricação de extratos de produtos aromáticos naturais, resinoides, águas destiladas aromatizadas, óleos essenciais, misturas odoríferas para fabricação de cosméticos, saneantes, alimentos e bebidas				P189	Fabricação de extratos de produtos aromáticos naturais, resinoides, águas destiladas aromatizadas, óleos essenciais, misturas odoríferas para fabricação de cosméticos, saneantes, alimentos e bebidas
		A fabricação de farmoquímicos obtidos por extração de produtos de origem vegetal, tais como: cloridrato de pilocarpina, quercetina, rutina, etc.				P150	Fabricação de farmoquímicos obtidos por extração de produtos de origem vegetal, tais como: cloridrato de pilocarpina, quercetina, rutina, etc.

		A fabricação de farmoquímicos obtidos por extração de produtos de origem animal, tais como: heparina, lipocáico,	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Alto	P151	Fabricação de farmoquímicos obtidos por extração de produtos de origem animal, tais como: heparina, lipocáico,
		sulfato de condroitina, etc.					sulfato de condroitina, etc.
		A fabricação de farmoquímicos obtidos por via biotecnológica, tais como: interferona, eritropoetina, epitumomabe, penicilina, etc.				P152	Fabricação de farmoquímicos obtidos por via biotecnológica, tais como: interferona, eritropoetina, epitumomabe, penicilina, etc.
		A transformação do sangue e a fabricação de seus derivados				P153	Transformação do sangue e a fabricação de seus derivados
		O processamento de glândulas e a fabricação de extratos de glândulas				P154	Processamento de glândulas e a fabricação de extratos de glândulas
		A fabricação de açúcares quimicamente puros	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Alto	P155	Fabricação de açúcares quimicamente puros
		A fabricação de especialidades farmacêuticas alopatricas compreendidas nas subclasses terapêuticas: medicamentos sistêmicos específicos, agentes hematológicos, medicamentos	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatricos para uso humano	Alto	P156	Fabricação de especialidades farmacêuticas alopatricas compreendidas nas subclasses terapêuticas: medicamentos sistêmicos específicos, agentes hematológicos,
		dermatológicos, hormônios, medicamentos anti-infecciosos e soluções hospitalares	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatricos para uso humano	Alto		medicamentos dermatológicos, hormônios, medicamentos anti-infecciosos e soluções hospitalares
03	INDÚSTRIA DE	A fabricação de soros e vacinas				P157	Fabricação de soros e vacinas
	MEDICAMENTOS, INSUMOS	A fabricação de contraceptivos, etc.				P158	Fabricação de contraceptivos, etc.
	FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS,	As centrais de manipulação de produtos farmacêuticos alopatricos				P159	Central de manipulação de produtos farmacêuticos alopatricos
	PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, PRODUTOS PARA A SAÚDE, SANEANTES	A fabricação de especialidades farmacêuticas homeopáticas para uso humano	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Alto	P160	Fabricação de especialidades farmacêuticas homeopáticas para uso humano
	DOMISSANITÁRIOS	A fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Alto	P161	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
		1) A fabricação de kits e preparações para diagnósticos médicos;2) A fabricação de curativos, bandagens, algodão, gazes, etc.	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Alto	P162	Fabricação de preparações farmacêuticas
		impregnados com qualquer substância;3) A fabricação de medicamentos que não tenham o caráter de especialidades, tais como: água oxigenada, tintura de iodo, etc.;4) A fabricação de substâncias radioativas para diagnóstico.					
		A fabricação de luvas cirúrgicas e de luvas para procedimentos não cirúrgicos de borracha natural, de borracha sintética, de mistura de borrachas natural e sintética e de policloreto de vinila	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Alto	P163	Fabricação de luvas cirúrgicas e de luvas para procedimentos não cirúrgicos de borracha natural, de borracha sintética, de mistura de borrachas natural e sintética e de policloreto de vinila
		A fabricação de artefatos de borracha para uso pessoal, higiênico e farmacêutico (preservativos, bicos para mamadeira, chupetas, etc.)				P164	Fabricação de artefatos de borracha para uso pessoal, higiênico e farmacêutico (preservativos, bicos para mamadeira, chupetas, etc.)
		A fabricação de aparelhos e tubos de irradiação (p.ex.: diagnóstico médico, médico-terapêutico, pesquisa, científico, etc.)	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação	Alto	P165	Fabricação de aparelhos e tubos de irradiação

		A fabricação de aparelhos e equipamentos eletrônicos para instalações hospitalares, em consultórios médicos e odontológicos e				P166	Fabricação de aparelhos e equipamentos eletrônicos para instalações hospitalares, em
		para laboratórios (aparelhos eletrodentários, eletrocirúrgicos e para eletrodiagnóstico, para aplicação de raios					consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios
03	INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS,	ultravioleta e infravermelho, aparelhos de raios-X, eletrocardiógrafos, equipamentos oftalmológicos de ultrassom, etc.)	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação			
	CORRELATOS, COSMÉTICOS,	A fabricação de marca-passos				P167	Fabricação de marca-passos
	PRODUTOS DE HIGIENE E	A fabricação de aparelhos auditivos				P168	Fabricação de aparelhos auditivos
	PERFUMES, PRODUTOS PARA A SAÚDE, SANEANTES	A fabricação de aparelhos de tomografia computadorizada				P169	Fabricação de aparelhos de tomografia computadorizada
	DOMISSANITÁRIOS	A fabricação de aparelhos de ressonância magnética	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e	Alto	P170	Fabricação de aparelhos de ressonância magnética
		A fabricação de equipamentos médicos a laser		equipamentos de irradiação		P171	Fabricação de equipamentos médicos a laser
		A fabricação de aparelhos para endoscopia e aparelhos semelhantes				P172	Fabricação de aparelhos para endoscopia e aparelhos semelhantes
		A fabricação de peças e acessórios referentes a esta subclasse				P173	Fabricação de peças e acessórios referentes a esta subclasse
		A fabricação de instrumentos e utensílios para uso médico-cirúrgico, odontológico e de laboratório (estetoscópios, bisturis,	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e	Alto	P174	Fabricação de instrumentos e utensílios para uso médico-cirúrgico, odontológico e de laboratório
		pinças, tesouras, sondas, fórceps, boticões, etc.)		laboratório			
		A fabricação de seringas hipodérmicas de qualquer material, agulhas, cânulas, cateteres, etc.				P175	Fabricação de seringas hipodérmicas de qualquer material, agulhas, cânulas, cateteres, etc.
		A fabricação de termômetros médicos				P176	Fabricação de termômetros médicos
		A fabricação de esterilizadores para laboratórios e hospitais				P177	Fabricação de esterilizadores para laboratórios e hospitais
		A fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico e odontológico (mesas para operações cirúrgicas, equipamentos para mecoterapia e massagens, cadeiras para dentistas com equipamento dental incorporado, etc.)				P178	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico e odontológico (mesas para operações cirúrgicas, equipamentos para mecoterapia e massagens, cadeiras para dentistas com equipamento dental incorporado, etc.)
		A fabricação de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral, sob encomenda;	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Alto	P179	Fabricação de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral, sob encomenda;
		A fabricação de calçados ortopédicos de qualquer material, sob encomenda				P180	Fabricação de calçados ortopédicos de qualquer material, sob encomenda
03	INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, PRODUTOS PARA A SAÚDE, SANEANTES	A fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinada ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Alto	P181	Fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinada ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética

	DOMISSANITÁRIOS	A fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais e outros fins				P182	Fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais e outros fins
		A fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou uso de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinada ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Alto	P183	Fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou uso de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinada ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética
		A fabricação de cadeiras de rodas e de outros veículos para deficientes físicos, com ou sem motor	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	Alto	P184	Fabricação de cadeiras de rodas e de outros veículos para deficientes físicos, com ou sem motor
		A fabricação de lentes para óculos	3250-7/07	Fabricação de lentes para óculos		P185	Fabricação de lentes para óculos com ou sem grau
		A fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso médico-hospitalar (gorros, máscaras protetoras, aventais, etc.)	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Alto	P186	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso médico-hospitalar (gorros, máscaras protetoras, aventais, etc.)

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
05	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	A coleta, transporte e transbordo de resíduos de serviços de saúde perigosos de qualquer tipo em qualquer estado físico	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Médio	S195	Coleta, transporte e transbordo de resíduos de serviços de saúde perigosos de qualquer tipo em qualquer estado físico
		O tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.)	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Médio	S196	Tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico
		O tratamento e a disposição de resíduos contaminados (p. ex. animais intoxicados vivos ou mortos)				S197	Tratamento e a disposição de resíduos contaminados
05	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	A incineração e combustão de resíduos perigosos	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Médio	S198	Incineração e combustão de resíduos perigosos
		O tratamento, a disposição e a armazenagem de resíduos radioativos, compreendendo: - o tratamento e a disposição de resíduos de transição radioativos, isto é, aqueles que diminuem a sua radioatividade dentro do período de transporte; a encapsulação, a preparação e outros tratamentos de resíduos radioativos para armazenagem				S199	Tratamento, a disposição e a armazenagem de resíduos radioativos, compreendendo o tratamento e a disposição de resíduos de transição radioativos; a encapsulação, a preparação e outros tratamentos de resíduos radioativos para armazenagem
		A coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc.	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Médio	S200	Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc
		A coleta de materiais recuperáveis				S201	Coleta de materiais recuperáveis
		A coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas				S202	Coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas
		A operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões				S203	Operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos
		A operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para a disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Médio	S204	Operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para a disposição de resíduos não-perigosos

		A eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem o objetivo de geração de eletricidade ou vapor, cinzas ou outros subprodutos para posterior aproveitamento				S205	Eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem o objetivo de geração de eletricidade ou vapor, cinzas ou outros subprodutos para posterior aproveitamento
		A triagem e eliminação de resíduos não-perigosos por outros meios (p.ex., o despejo em locais de disposição controlada ou vazadouros)	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Médio	S206	Triagem e eliminação de resíduos não-perigosos por outros meios

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
06	SERVIÇOS COLETIVOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM	A atividade de alojamento em dormitórios	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Médio	S213	Atividade de alojamento em dormitórios
	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	O aluguel de imóveis residenciais por curta temporada	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Médio	S214	Aluguel de imóveis residenciais por curta temporada
		Os alojamentos coletivos não turísticos do tipo casa de estudante, pensionato e similares				S215	Alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares
		A exploração de vagões-leitos por terceiros				S216	Exploração de vagões-leitos por terceiros
		As atividades de outros locais de alojamento de curta duração				S217	Atividades de outros locais de alojamento de curta duração
		As atividades de instituições de ensino que se destinam ao desenvolvimento integral da criança, em geral, de até 3 anos de idade;	8511-2/00	Educação infantil - creche	Alto	S221	Atividades de instituições de ensino que se destinam ao desenvolvimento integral da criança, em geral, de até 3 anos de idade;
		As instituições assistenciais que abrigam crianças portadoras de necessidades especiais				S222	Atividades das instituições assistenciais que abrigam crianças portadoras de necessidades especiais
		As atividades de ensino pré-escolar em escolas maternais e jardins-de-infância, preferencialmente, para crianças de 4 e 5 anos de idade	8512-1/00	Educação Infantil - Pré-escola	Médio	S223	Atividades de ensino pré-escolar em escolas maternais e jardins-de-infância, preferencialmente, para crianças de 4 e 5 anos de idade
		As atividades das classes de alfabetização (CA), quando prestadas por escolas maternais e jardins-de-infância	8512-1/00	Educação Infantil - Pré-escola	Médio	S224	Atividades das classes de alfabetização (CA), quando prestadas por escolas maternais e jardins-de-infância
		As escolas de educação especial que desenvolvem atividades educacionais regulares de educação infantil	8512-1/00	Educação Infantil - Pré-escola	Médio	S225	Atividades das escolas de educação especial que desenvolvem atividades educacionais regulares de educação infantil
		As atividades de instituições de ensino fundamental de 1ª a 9ª séries regulares, na modalidade supletivos, na modalidade de educação de jovens e adultos e serviços de educação especial no ensino fundamental em escolas exclusivamente especializadas ou não	8513-9/00	Ensino fundamental	Médio	S226	Atividades de instituições de ensino fundamental de 1ª a 9ª séries regulares, na modalidade supletivos, na modalidade de educação de jovens e adultos e serviços de educação especial no ensino fundamental em escolas exclusivamente especializadas ou não
06	SERVIÇOS COLETIVOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA	As instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Médio	S227	Atividades de instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular

		As atividades de fornecimento de moradia em condomínios planejados para idosos que em geral incluem, além do alojamento, serviços domésticos, de alimentação, de lazer e outros serviços pessoais. Em alguns casos esses condomínios oferecem também serviços de assistência diária ao idoso, bem como serviços de enfermagem em unidades independentes	8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Médio	S228	Fornecimento de moradia em condomínios planejados para idosos que em geral incluem, além do alojamento, serviços domésticos, de alimentação, de lazer e outros serviços pessoais. Em alguns casos esses condomínios oferecem também serviços de assistência diária ao idoso, bem como serviços de enfermagem em unidades independentes
		As atividades de assistência social a crianças sem lar, em locais que fornecem	8730-1/01	Orfanatos	Alto	S229	Assistência social a crianças sem lar, em locais que fornecem alimentação e
		alimentação e moradia e, em alguns casos, cuidados médicos e educação					moradia e, em alguns casos, cuidados médicos e educação
		Outros serviços sociais com alojamento não especificados anteriormente, como os centros correccionais para jovens	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Alto	S231	Serviços sociais com alojamento não especificados anteriormente, como os centros correccionais para jovens
		Os centros de convivência de idosos	8800-6/00	Serviços de assistência social sem	Médio	S232	Centro de convivência de idosos
		Os centro de convivência para portadores de necessidades especiais		alojamento		S233	Centro de convivência para portadores de necessidades especiais
		As atividades de assistência social a refugiados, vítimas de catástrofes, imigrantes, etc.				S234	Assistência social a refugiados, vítimas de catástrofes, imigrantes, etc.
		As atividades de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes				S235	Orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes
		O fornecimento de infraestrutura (alojamento, alimentação) diurna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem				S236	Fornecimento de infraestrutura (alojamento, alimentação) diurna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem
06	SERVIÇOS COLETIVOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA	As atividades dos clubes sociais, esportivos e centros de treinamento que possibilitam a seus membros a oportunidade de participarem de atividades sociais e praticarem esportes, como: futebol, futebol de salão, voleibol, basquete, natação, equitação, etc.	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Médio	S237	Clubes sociais, esportivos e centros de treinamento que possibilitam a seus membros a oportunidade de participarem de atividades sociais e praticarem esportes
		As atividades de condicionamento físico (fitness), tais como: ginástica, musculação, yoga, pilates, alongamento corporal, etc., realizadas em academias, centros de saúde física e outros locais especializados	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Médio	S238	Atividades de condicionamento físico (fitness), realizadas em academias, centros de saúde física e outros locais especializados
		As atividades de hidroginástica				S239	Atividades de hidroginástica
		Parques aquáticos e parques temáticos	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Médio	S240	Parques aquáticos e parques temáticos
		A gestão e manutenção de cemitérios	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Médio	S242	Gestão e manutenção de cemitérios
		Os serviços de cremação de cadáveres humanos ou de animais	9603-3/02	Serviços de cremação	Médio	S243	Serviços de cremação
		Os serviços de sepultamento	9603-3/03	Serviços de sepultamento	Médio	S244	Serviços de sepultamento
		Serviços de funerárias que realizam higienização e maquiagem de cadáveres, desde que não exerçam serviços de somatoconservação ou tanatopraxia	9603-3/04	Serviços de Funerárias	Médio	S245	Serviços de Funerárias
		As atividades de sauna, banhos turcos, banhos a vapor, massagens e relaxamento	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Médio	S246	Atividades de sauna, banhos turcos, banhos a vapor, massagens e relaxamento

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
07	SERVIÇOS DE INTERESSE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A distribuição de água tratada (potável) através de caminhões ou outro veículo de transporte similar	3600-6/02	Distribuição de água por caminhão	Alto	S251	Distribuição de água tratada (potável) através de caminhões ou outro veículo de transporte similar
		O transporte de água potável para consumo humano por carro-pipa ou outro veículo de transporte similar				S252	Transporte de água potável para consumo humano por carro-pipa ou outro veículo de transporte similar
		O esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a Gestão de Redes	Médio	S253	Serviço de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto
07	SERVIÇOS DE INTERESSE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a Gestão de Redes	Médio	S254	Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações
		A retirada de lama				S255	Serviço de retirada de lama
		Os serviços de limpeza em sanitários químicos, de aeronaves, de ônibus rodoviário, entre outros	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a Gestão de Redes	Médio	S256	Serviço de limpeza em sanitários químicos, de aeronaves, de ônibus rodoviário, entre outros
		O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de: equipamentos científicos, médicos e hospitalares, elétricos ou não, sem operador; equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Alto	S258	Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, elétricos ou não, sem operador; equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares
			7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Alto	S259	Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares
		Os serviços de limpeza geral em: hospitais e outros estabelecimentos assistenciais de saúde	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Alto	S260	Serviços de limpeza geral em hospitais e outros estabelecimentos assistenciais de saúde
		Os serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e outros	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Alto	S261	Unidade de esterilização de material por vapor saturado sob pressão, calor seco e outros
		As unidades de esterilização de empresa fabricante e de prestadores de serviço que exerçam as atividades de esterilização ou reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas, radiação ionizante ou outro método considerado complexo				S262	Serviço de esterilização de material por óxido de etileno - ETO
		As atividades de envasamento, fracionamento e empacotamento de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação de vigilância sanitária, para terceiros sob contrato, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas; empacotamento de sólidos (à vácuo, com papel alumínio, etc.); envasamento em aerossóis	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Alto	S263	Envasamento, fracionamento e empacotamento de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação de vigilância sanitária, para terceiros sob contrato
07	SERVIÇOS DE INTERESSE DE	As atividades de acupuntura	8690-9/03	Atividades de acupuntura	Médio	S264	Atividades de acupuntura
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	As atividades de podologia e similares	8690-9/04	Atividades de podologia	Médio	S265	Atividades de podologia e similares
		As atividades de lavar, passar e limpar todo tipo de artigos têxteis e do vestuário,	9601-7/01	Lavanderias	Médio/Alto	S266	Lavanderias que processam roupas hospitalares, exclusivamente ou não
		inclusive couro e peles			Médio/Alto	S267	Atividades de lavar, passar e limpar todo tipo de artigos têxteis e do vestuário, inclusive couro e peles
		As atividades de lavanderias de auto-serviço	9601-7/01	Lavanderias	Médio/Alto	S268	Atividades de lavanderias de auto-serviço

		A lavagem de tapetes, carpetes e cortinas, inclusive na residência do cliente				S269	Atividades de lavagem de tapetes, carpetes e cortinas, inclusive na residência do cliente
		Os serviços de coleta e entrega de roupas para lavanderias e os postos de recebimento de lavanderias				S270	Os serviços de coleta e entrega de roupas para lavanderias e os postos de recebimento de lavanderias
		Lavanderias que processam roupas hospitalares, exclusivamente ou não	9601-7/03	Toalheiros serviços associados de aluguel e lavagem de roupas de cama, mesa e banho, de uniformes de trabalho e artigos relacionados	Médio/Alto	S266	Lavanderias que processam roupas hospitalares, exclusivamente ou não
		As atividades tatuagem	9609-2/06	Serviços de tatuagem e piercing	Alto	S274	Atividades tatuagem
		As atividades de colocação de piercing				S275	Atividades de colocação de piercing
		As atividades de alojamento de animais domésticos	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Médio	S276	Atividades de alojamento de animais domésticos
		Os serviços de adestramento de animais domésticos				S277	Serviços de adestramento de animais domésticos

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
08	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	O comércio atacadista de café em grão, em coco ou verde	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Médio	P281	Comércio atacadista de café em grão, em coco ou verde
		O comércio atacadista de soja	4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Médio	P282	Comércio atacadista de soja
		O comércio atacadista de cacau (em bagas ou em amêndoas)	4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Médio	P283	Comércio atacadista de cacau (em bagas ou em amêndoas)
		O comércio atacadista de: leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Médio	P284	Comércio atacadista de: leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó
		O comércio atacadista de derivados do leite, tais como: manteigas, iogurtes, queijos, requeijão e similares				P285	Comércio atacadista de derivados do leite, tais como: manteigas, iogurtes, queijos, requeijão e similares
08	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	O comércio atacadista de leguminosas e cereais beneficiados, tais como: feijão, arroz, milho, trigo, centeio, etc	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Médio	P286	Comércio atacadista de leguminosas e cereais beneficiados, tais como: feijão, arroz, milho, trigo, centeio, etc
		O comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Médio	P287	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
		O comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas,	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas,	Alto	P288	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas,
		amidos e féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			amidos e féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
		Os serviços de empacotamento de cereais e leguminosas por conta própria				P289	Empacotamento de cereais e leguminosas por conta própria
		O comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Médio	P290	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
		O comércio atacadista de ovos	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Médio	P291	Comércio atacadista de ovos
		O comércio atacadista de carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos e suínos	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Médio	P292	Comércio atacadista de carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos e suínos
		O comércio atacadista de carne preparada de bovinos e suínos, seca e salgada e produtos de salsicharia				P293	Comércio atacadista de carne preparada de bovinos e suínos, seca e salgada e produtos de salsicharia
		O comércio atacadista de peixes e outros frutos do mar frescos, frigorificados e congelados	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Médio	P295	Comércio atacadista de peixes e outros frutos do mar frescos, frigorificados e congelados

		O comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Médio	P296	Comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais
		O comércio atacadista de água mineral com atividade de engarrafamento associada	4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto	P299	Comércio atacadista de água mineral com atividade de engarrafamento associada
		O comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante com atividade de engarrafamento associada	4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto	P300	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante com atividade de engarrafamento associada
		O comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas (vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc.) e não alcoólicas com atividade de engarrafamento associada				P301	Comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas e não alcoólicas com atividade de engarrafamento associada
08	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	O comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Médio	P302	Comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas
		O comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Médio	P303	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
		O comércio atacadista de açúcares	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Médio	P304	Comércio atacadista de açúcares
		O comércio atacadista de óleos e azeites refinados e gorduras de origem animal ou vegetal	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Médio	P305	Comércio atacadista de óleos e azeites refinados e gorduras de origem animal ou vegetal
		O comércio atacadista de massas alimentícias em geral	4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Médio	P307	Comércio atacadista de massas alimentícias em geral
		O comércio atacadista de sorvetes, picolés, tortas geladas e similares	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Médio	P308	Comércio atacadista de sorvetes, picolés, tortas geladas e similares
		O comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc.	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio	P310	Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc.
		O comércio atacadista de condimentos e vinagres				P311	Comércio atacadista de condimentos e vinagres
		O comércio atacadista de adoçantes				P312	Comércio atacadista de adoçantes
		O comércio atacadista de frutas e legumes em conservas e congelados	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio	P313	Comércio atacadista de frutas e legumes em conservas e congelados
		O comércio atacadista de alimentos preparados em frituras (batata frita e similares)				P314	Comércio atacadista de alimentos preparados em frituras (batata frita e similares)
		O comércio atacadista de alimentos congelados para preparo em micro-ondas				P315	Comércio atacadista de alimentos congelados para preparo em micro-ondas
		O comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios				P316	Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios
		O comércio atacadista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio	P317	Comércio atacadista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
		O comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associados	4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto	P319	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

09	ESTABELECIMENTO PÚBLICO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS, IMUNOBIOLOGICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	Estabelecimento público de armazenamento e distribuição de medicamentos, vacinas, imunobiológicos e produtos para a saúde	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Alto	P321	Estabelecimento público de armazenamento e distribuição de medicamentos, vacinas, imunobiológicos e produtos para a saúde
----	---	---	-----------	--	------	------	---

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
10	DISTRIBUIDORA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS,	O comércio atacadista de medicamentos e medicamentos de controle especial para uso humano	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Alto	P325	Comércio atacadista de medicamentos e medicamentos de controle especial para uso humano
	COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, PRODUTOS PARA A SAÚDE,	O comércio atacadista de insumos farmacêuticos e insumos farmacêuticos de controle especial				P326	Comércio atacadista de insumos farmacêuticos e insumos farmacêuticos de controle especial
	SANEANTES	O comércio atacadista de precursores	4644-3/01	Comércio atacadista de	Alto	P327	Comércio atacadista de precursores
	DOMISSANITÁRIOS	O comércio atacadista de gases industriais ou medicinais, líquidos ou comprimidos para fim terapêutico ou para esterilização de produtos, gases elementares (oxigênio, nitrogênio e hidrogênio) e misturas de gases medicinais		medicamentos e drogas de uso humano		P328	Comércio atacadista de gases industriais ou medicinais, líquidos ou comprimidos para fim terapêutico ou para esterilização de produtos, gases elementares (oxigênio, nitrogênio e hidrogênio) e misturas de gases medicinais
		O comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Alto	P329	Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais
		O comércio atacadista de próteses	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e	Alto	P330	Comércio atacadista de próteses
		O comércio atacadista artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares		artigos de ortopedia		P331	Comércio atacadista artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares
		O comércio atacadista de produtos odontológicos, como: materiais, artigos, instrumentos odontológicos	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Alto	P332	Comércio atacadista de produtos odontológicos, como: materiais, artigos, instrumentos odontológicos
		O comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Alto	P333	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
10	DISTRIBUIDORA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS	O comércio atacadista de essências manipuladas para perfumes	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Alto	P334	Comércio atacadista de essências manipuladas para perfumes
	FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE	Comércio atacadista de repelentes de uso tópico				P335	Comércio atacadista de repelentes de uso tópico
	HIGIENE E PERFUMES, PRODUTOS PARA A SAÚDE,	O comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Alto	P336	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
	SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	O comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Alto	P337	Comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos
		O comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Alto	P338	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

		O comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto	P339	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
		O comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico; equipamentos de laboratórios; equipamentos de monitoração	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar	Alto	P340	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais
		médica; equipamentos médico-cirúrgicos; outras máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar			
		O comércio atacadista de equipamentos para clínicas de fisioterapia			Alto	P341	Comércio atacadista de equipamentos para clínicas de fisioterapia
		O comércio atacadista de produtos químicos tais como: álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, ureia, amônia, essências não-manipuladas para perfumes e outros	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Alto	P342	Comércio atacadista de produtos químicos
		O comércio atacadista de alvejantes e detergentes industriais				P343	Comércio atacadista de alvejantes e detergentes industriais

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
11	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda superior a 5000 metros quadrados	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Médio	P345	Atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens, etc
		As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda entre 300 a 5000 metros quadrados	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Médio	P346	Atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias
		O comércio varejista de leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Médio	P350	Comércio varejista de leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas
		O comércio varejista de frios e carnes conservadas				P351	Comércio varejista de frios e carnes conservadas
		O comércio varejista de conservas de frutas, legumes, verduras e similares				P352	Comércio varejista de conservas de frutas, legumes, verduras e similares
		O comércio varejista de pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados	4722-9/02	Peixaria	Médio	P353	Comércio varejista de pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados
		O comércio varejista de hortifrutigranjeiros	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Médio	P354	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

		O comércio varejista de saneantes - domissanitários para uso doméstico, tais como: detergentes, alvejantes e desinfetantes	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Médio	P355	Comércio varejista de saneantes - domissanitários para uso doméstico, tais como: detergentes, alvejantes e desinfetantes
		O comércio varejista de saneantes - domissanitários para uso em serviços de saúde				P356	Comércio varejista de saneantes - domissanitários para uso em serviços de saúde
		O comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados	Médio	P357	O comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados
11	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SUJEITOS À	classes anteriores, tais como:- artigos eróticos (sex shop);- artigos para bebê					nas classes anteriores, tais como artigos eróticos (sex shop) e artigos para bebê
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	O serviço de alimentação em caráter privativo (exploração por terceiros) para	5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Médio	P358	Serviço de alimentação em caráter privativo (exploração por terceiros)
		grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, casernas, órgãos públicos, etc					para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, casernas, órgãos públicos, etc

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
12	FARMÁCIA PÚBLICA	Farmácia Pública	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Alto	P361	Farmácia pública de dispensação de produtos farmacêuticos para uso humano, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
13	POSTO DE MEDICAMENTOS	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano isentos de prescrição médica, sem manipulação de fórmulas	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Alto	P362	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano isentos de prescrição médica, sem manipulação de fórmulas
		O comércio varejista de produtos farmacêuticos, homeopáticos, fitoterápicos e produtos da flora medicinal isentos de prescrição médica	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Alto	P363	O comércio varejista de produtos farmacêuticos, homeopáticos, fitoterápicos e produtos da flora medicinal isentos de prescrição médica

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
14	FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO/ DROGARIA	O comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de fórmulas	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Alto	P365	O comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de fórmulas
		O comércio varejista de produtos farmacêuticos, homeopáticos, fitoterápicos e produtos da flora medicinal	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Alto	P366	O comércio varejista de produtos farmacêuticos, homeopáticos, fitoterápicos e produtos da flora medicinal
		Os serviços de vacinação e imunização humana	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Alto	S397	Serviço de vacinação
		As atividades dos laboratórios de análises clínicas	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Alto	S398	Exames de Análises Clínicas

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
15	FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO	O comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano manipulados no próprio estabelecimento através de fórmulas magistrais (receitas médicas) e da farmacopeia brasileira	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Alto	P367	O comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano manipulados no próprio estabelecimento através de fórmulas magistrais (receitas médicas) e da farmacopeia brasileira

		O comércio varejista de produtos farmacêuticos, homeopáticos, fitoterápicos e produtos da flora medicinal	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Alto	P366	O comércio varejista de produtos farmacêuticos, homeopáticos, fitoterápicos e produtos da flora medicinal
		Os serviços de vacinação e imunização humana	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Alto	S397	Serviços de vacinação
		As atividades dos laboratórios de análises clínicas	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Alto	S398	Exames de Análises Clínicas

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
16	TRANSPORTADORAS DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	O transporte rodoviário intramunicipal de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Médio	S405	O transporte rodoviário intramunicipal de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária
		O transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional	Médio	S406	O transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação da vigilância sanitária

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
17	DEPÓSITOS DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	As atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto relacionado à saúde - sólidos, líquidos e gasosos - sujeitos a atuação da vigilância sanitária, por conta de terceiros, com emissão de warrants (certificado de garantia que permite a negociação da mercadoria)	5211-7/01	Armazéns Gerais - Emissão de Warrant	Médio	P371	Atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto relacionado à saúde - sólidos, líquidos e gasosos - sujeitos a atuação da vigilância sanitária
17	DEPÓSITOS DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	As atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto relacionado à saúde (sólidos, líquidos e gasosos), sujeitos a atuação da vigilância sanitária, por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Médio	P371	Atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto relacionado à saúde - sólidos, líquidos e gasosos - sujeitos a atuação da vigilância sanitária

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
18	HOTÉIS, MOTÉIS E ALOJAMENTOS	As atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação	5510-8/01	Hotéis	Médio	S415	Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação
		As atividades dos apart-hotéis usados como hotéis	5510-8/02	Apart-hotéis	Médio	S416	Atividades dos apart-hotéis usados como hotéis
		As atividades dos motéis cuja característica é o alojamento por período inferior a 24 horas	5510-8/03	Motéis	Médio	S417	Atividades dos motéis cuja característica é o alojamento por período inferior a 24 horas
		A atividade de alojamento em dormitórios	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Médio	S420	Atividades de alojamento em dormitórios
		O aluguel de imóveis residenciais por curta temporada				S421	Aluguel de imóveis residenciais por curta temporada
		Os alojamentos coletivos não turísticos do tipo casa de estudante, pensionato e similares				S422	Alojamentos coletivos não turísticos do tipo casa de estudante, pensionato e similares
		A exploração de vagões-leitos por terceiros				S423	Exploração de vagões-leitos por terceiros
		As atividades de outros locais de alojamento de curta duração				S424	Atividades de outros locais de alojamento de curta duração

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
19	COZINHA INDUSTRIAL	A preparação de refeições em cozinha central por conta de terceiros (catering) para fornecimento a: empresas de linhas aéreas e outras empresas de transporte	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alto	P372	Atividades de preparação de refeições em cozinha central para fornecimento de alimentos preparados
		Cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação					

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
20	LABORATORIO DE ANÁLISES DE PRODUTOS SUJEITOS À	O serviço de controle de qualidade de alimentos	7120-1/00	Testes e análises técnicas	Alto	S435	Atividades de laboratório de análise de alimentos
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	O serviço de análises bacteriológicas da água	7120-1/00	Testes e análises técnicas	Alto	S436	Atividades de laboratório de Controle de Qualidade
		O serviço de análises bromatológicas				S437	Atividades de laboratório de análise de
		O serviço de análises físico-química da água					água (potável e purificada)
		O serviço de análises microbiológicas					
		O serviço de análises químico-biológica					
		O laboratório de análise de alimentos					
		Outros serviços que realizam testes e análises técnicas de interesse da Vigilância Sanitária					

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
21	SERVIÇOS VETERINÁRIOS	Clínicas, ambulatórios, hospitais, laboratórios e outros estabelecimentos veterinários com manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, com atividades de diagnóstico por imagem ou terapia com uso de radiação ionizante, com tratamento clínico (cirurgia e/ou internação) que utilizam medicamentos de uso humano sujeitos ao controle especial	7500-1/00	Atividades veterinárias	Alto	S441	Atividades veterinárias

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
22	APLICADORAS DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Os serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares, exceto o controle de pragas agrícolas	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Alto	S445	Serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares, exceto o controle de pragas agrícolas

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
23	HOSPITAL (ATÉ 99 LEITOS)	Os serviços de internação de curta ou	8610-1/01	Atividades de atendimento	Alto	S451	Atividade de Clínica Médica
	SEM CENTRO CIRÚRGICO	longa duração prestados a pacientes	8610-1/01	hospitalar, exceto pronto socorro e	Alto	S452	Hospital Dia
	E/OU UTI	realizados em hospitais gerais e		unidades para atendimento a		S453	Hospital Geral
24	HOSPITAL (ATÉ 99 LEITOS)	especializados, hospitais universitários,		urgências		S454	Hospital Especializado
	COM CENTRO CIRÚRGICO	maternidades, hospitais psiquiátricos,				S455	Internação adulto
	E/OU UTI	centros de medicina preventiva e outras				S456	Internação - obstétrica (maternidade)

25	HOSPITAL (ACIMA DE 99 LEITOS) SEM CENTRO CIRÚRGICO E/OU UTI	instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais militares e os hospitais de centros penitenciários. Essas atividades são realizadas sob a supervisão direta de médicos e incluem: serviços de médicos; serviços de laboratório, radiológicos e anestesiológicos e serviços de centros cirúrgicos				S457	Internação pediátrica
						S458	Lactário
						S459	Internação psiquiátrica
26	HOSPITAL (ACIMA DE 99 LEITOS) COM CENTRO CIRÚRGICO E/OU UTI	atividades são realizadas sob a supervisão direta de médicos e incluem: serviços de médicos; serviços de laboratório, radiológicos e anestesiológicos e serviços de centros cirúrgicos				S460	Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH)
						S461	CME classe I
						S484	CME classe II
						S462	Cirurgia ambulatorial
						S463	Cirurgia bucomaxilo-facial
		Os serviços farmacêuticos, de alimentação e outros serviços prestados em hospitais	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências	Alto	S464	Cirurgia estética hospitalar
		Os serviços prestados pelas unidades mistas de saúde, que são compostas por um centro de saúde e uma unidade de internação com características de hospital local de pequeno porte, sob administração única	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências		S465	Farmácia hospitalar
						S466	Dispensário de medicamentos
						S467	Necrotério
						S468	Serviço de manutenção de equipamentos, prédios, instalações e infraestrutura
						S469	Unidade de Terapia Intensiva - adulto
						S485	Unidade de Terapia Intensiva - pediátrica
						S470	Atividades de fisioterapia
		As atividades dos navios-hospital				S471	Atividades de Psicologia
		As atividades de centros de parto				S472	Atividades de Fonoaudiologia
						S473	Análises Clínicas/Patologias Clínicas
						S474	Medicina Hiperbárica
						S475	Hemodinâmica
					Alto	S476	Neonatologia (berçário) - isolamento
						S477	Neonatologia - observação (berçário de cuidados intermediários)
						S478	Serviço de remoção de pacientes
						S479	Videolaparoscopia
23	HOSPITAL (ATÉ 99 LEITOS) SEM CENTRO CIRÚRGICO E/OU UTI					S480	Agência transfusional
						S481	Unidade de coleta e Transfusão
						S482	Posto de coleta de leite humano
24	HOSPITAL (ATÉ 99 LEITOS) COM CENTRO CIRÚRGICO E/OU UTI					S483	Banco de leite humano
						S261	Unidade de esterilização de material por vapor saturado sob pressão, calor seco e outros
25	HOSPITAL (ACIMA DE 99 LEITOS) SEM CENTRO CIRÚRGICO E/OU UTI					S266	Lavanderias que processam roupas hospitalares, exclusivamente ou não

26	HOSPITAL (ACIMA DE 99 LEITOS) COM CENTRO CIRÚRGICO E/OU UTI	Os serviços das Unidades de Pronto Atendimento - UPA que compreendem os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, integrando-se com a atenção básica, hospitalar, domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Alto	S501	Unidade de Pronto Atendimento
		As atividades exercidas em unidades de	8610-1/02	Atividades de atendimento em	Alto	S502	Urgência/Emergência
		hospitais preparados para atendimento a		pronto socorro e unidades			
		urgências		hospitalares para atendimento a		S503	Pronto Socorro Geral
		As atividades exercidas em prontos-		urgências		S504	Pronto Socorro Especializado
		socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação					
		Os serviços de vacinação e imunização humana	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Alto	S397	Serviço de vacinação
		As atividades de reprodução humana	8630-5/07	Atividades de reprodução humana	Alto	S515	Atividades de reprodução humana
		assistida, quando realizadas em unidades independentes de estabelecimentos hospitalares		assistida			assistida
		Os serviços que realizam exames de	8640-2/04	Serviços de tomografia	Alto	S516	Tomografia computadorizada
		tomografia					
		Os serviços de radiodiagnóstico, tais	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem	Alto	S517	Serviço de radiodiagnóstico médico
		como: radiologia médica e odontológica;		com uso de radiação ionizante,		S518	Unidade de apoio diagnóstico e terapia
		densitometria óssea; hemodinâmica;		exceto tomografia			Isolada - SADT
		medicina nuclear; mamografia e				S536	Serviço de Medicina nuclear
		fluoroscopia					
23	HOSPITAL (ATÉ 99 LEITOS) SEM CENTRO CIRÚRGICO	Os serviços que realizam exames de ressonância magnética	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Alto	S519	Ressonância magnética
	E/OU UTI	Os serviços que realizam exames de	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem	Alto	S520	Serviços de diagnóstico por imagem
24	HOSPITAL (ATÉ 99 LEITOS) COM CENTRO CIRÚRGICO	ultrassonografia		sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética			sem uso de radiação ionizante
	E/OU UTI	Os serviços de diagnóstico por registro	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro	Alto	S521	Métodos gráficos em cardiologia
25	HOSPITAL (ACIMA DE 99 LEITOS) SEM CENTRO CIRÚRGICO E/OU UTI	gráfico - ECG, EEG, polissonografia, audiometria e outros tipos de serviços de diagnóstico por registro gráfico		gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos			
26	HOSPITAL (ACIMA DE 99 LEITOS) COM CENTRO CIRÚRGICO E/OU UTI	Os serviços de diagnóstico por métodos ópticos, tais como, as endoscopias digestivas, respiratórias e outras	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Alto	S522	Endoscopia
		Os serviços que realizam quimioterapia,	8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Alto	S523	Atividades de Terapia Anti-neoplásica
		isto é, a administração de drogas citostáticas para o tratamento de pacientes				S524	Administração de drogas citostáticas para o tratamento de pacientes com
		com neoplasias, devidamente estruturados para tal finalidade					neoplasias
		Os serviços que realizam radioterapia, isto	8640-2/11	Serviços de radioterapia	Alto	S525	Serviços de radioterapia
		é, a utilização de radiação ionizante para o tratamento de pacientes com neoplasias,					

		devidamente estruturados para tal					
		finalidade					
		Os serviços de litotripsia, isto é, aqueles	8640-2/13	Serviços de litotripsia	Alto	S526	Serviços de litotripsia
		que realizam a eliminação de cálculos renais por meio de ondas de choque de ultrassom					
		Os exames de função pulmonar, tais como: espirometria e oxigenoterapia;	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e	Alto	S527	Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não
		Os outros serviços de complementação		terapêutica não especificadas			especificadas anteriormente
		diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente		anteriormente			
		Os serviços de terapia de nutrição enteral e	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição	Alto	S528	Serviços de terapia de nutrição enteral
		parenteral		enteral e parenteral		S529	Serviços de terapia de nutrição parenteral
						S530	Serviço de nutrição e dietética (SND)
						S531	Pequenas cirurgias
						S532	Curativos
						S533	Gesso
						S534	Nebulização
						S535	Sutura
						S486	Serviço de Mamografia
						S487	Serviço de Densitometria Óssea
						S651	Serviço de diálise/hemodiálise

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
27	SERVIÇOS MÓVEIS DE CUIDADOS DE PACIENTES	As atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias) e aéreas com equipamentos análogos aos usados nas unidades de terapia intensiva e com a presença de médicos preparados para realizarem, em suas instalações, atendimento a urgências, inclusive para realizarem pequenas intervenções cirúrgicas	8621-6/01	UTI móvel	Alto	S541	Unidade móvel de nível pré-hospitalar de urgência e emergência com atendimento
		As atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias) ou aéreas destinadas a prestar atendimento de	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Alto	S542	Unidade de saúde móvel terrestre
		urgência com a assistência de médicos. Inclui os serviços das unidades móveis do setor público para atendimento a urgências fora dos domicílios (SAMU) e as unidades móveis de atendimento a urgências ligadas a seguradoras e planos de saúde					
		As atividades de unidades móveis equipadas apenas de laboratório radiológico, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Alto	S543	Unidade móvel de serviços médicos e diagnósticos por imagem
		O fornecimento de infraestrutura ou de equipamentos hospitalares (camas hospitalares, aparelhos de oxigênio, suportes, cadeiras de rodas, etc.) a	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Alto	S544	Atividade de fornecimento de infraestrutura ou de equipamentos hospitalares a pacientes em suas casas - Internação domiciliar (homecare)
		pacientes em suas casas.				S545	Infraestrutura física da sede (Base) do serviço móvel

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO	ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE	Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS
--------------------------------	--------------------------	-----------------------	-------	-------------------------------

28	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES	Os serviços de ambulância cuja função é unicamente a de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente. A remoção de pacientes não é, em geral, acompanhada por médico, mas por	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Médio	S546	Unidade móvel de nível pré-hospitalar de transporte sem atendimento
		profissional de saúde (técnico ou auxiliar de enfermagem)				S545	Infraestrutura física da sede (Base) do serviço móvel

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
29	CLÍNICA MÉDICA COM PROCEDIMENTOS, DIAGNÓSTICOS E/OU EXAMES COMPLEMENTARES	As atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes que não estão sob regime de internação, como: consultórios, ambulatorios, postos de	8630-5/01	Atividades de clínica médica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos	Alto	S451	Atividade de Clínica Médica
		assistência médica, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas,					
		consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, desde que sejam equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos	8630-5/01	Clínicas dermatológicas com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares	Alto	S261	Unidade de esterilização de material por vapor saturado sob pressão, calor seco e outros
		As consultas prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Alto	S474	Medicina Hiperbárica
		Os serviços de vacinação e imunização humana	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Alto	S397	Serviço de vacinação
		As atividades de reprodução humana assistida, quando realizadas em unidades independentes de estabelecimentos hospitalares	8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Alto	S515	Atividades de reprodução humana assistida
		As atividades de atenção ambulatorial, não especificadas anteriormente	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Médio/Alto	S466	Dispensário de medicamento
		Os serviços que realizam exames de tomografia	8640-2/04	Serviços de tomografia	Alto	S516	Tomografia computadorizada
		Os serviços de radiodiagnóstico, tais	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem	Alto	S517	Serviço de radiodiagnóstico médico
29	CLÍNICA MÉDICA COM PROCEDIMENTOS,	como: radiologia médica e odontológica; densitometria óssea; hemodinâmica;		com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		S518	Unidade de apoio diagnóstico e terapia Isolada - SADT
	DIAGNÓSTICOS E/OU EXAMES	medicina nuclear; mamografia e				S536	Serviço de Medicina nuclear
	COMPLEMENTARES	fluoroscopia				S486	Serviço de Mamografia
						S487	Serviço de Densitometria Óssea
		Os serviços que realizam exames de ressonância magnética	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Alto	S519	Ressonância magnética
		Os serviços que realizam exames de ultrassonografia	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Alto	S520	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante
		Os serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG, polissonografia, audiometria e outros tipos de serviços de diagnóstico por registro gráfico	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Alto	S521	Métodos gráficos em cardiologia
		Os serviços de diagnóstico por métodos ópticos, tais como, as endoscopias digestivas, respiratórias e outras	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Alto	S522	Endoscopia
		Os serviços que realizam quimioterapia, isto é, a administração de drogas citostáticas para o tratamento de pacientes com neoplasias, devidamente estruturados	8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Alto	S523	Serviço de Terapia Antineoplásica

		para tal finalidade				S524	Preparo de quimioterápicos
		Os serviços que realizam radioterapia, isto é, a utilização de radiação ionizante para o tratamento de pacientes com neoplasias, devidamente estruturados para tal finalidade	8640-2/11	Serviços de radioterapia	Alto	S525	Serviços de radioterapia
		Os serviços de litotripsia, isto é, aqueles que realizam a eliminação de cálculos renais por meio de ondas de choque de ultrassom	8640-2/13	Serviços de litotripsia	Alto	S526	Serviços de litotripsia
		Os exames de função pulmonar, tais como: espirometria e oxigenoterapia; 2) Os outros serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Alto	S527	Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
		Os serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Alto	S528	Serviços de terapia de nutrição enteral
						S529	Serviços de terapia de nutrição parenteral
29	CLÍNICA MÉDICA COM	As atividades realizadas por fisioterapeutas	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Alto	S530	Serviço de nutrição e dietética (SND)
	PROCEDIMENTOS,	legalmente habilitados exercidas de forma				S470	Atividades de fisioterapia
	DIAGNÓSTICOS E/OU EXAMES	independente				S531	Pequenas cirurgias
	COMPLEMENTARES					S532	Curativos
						S533	Gesso
						S534	Nebulização
						S535	Sutura

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
30	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Centro de saúde / Unidade Básica de Saúde / Unidade de Saúde da Família	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Alto	S505	Unidade Básica de Saúde
		Os postos de saúde pública					

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
31	UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	As consultas prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Alto	S571	Unidade de saúde móvel
		As atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a	86305/04	Atividade odontológica	Alto	S572	Unidade odontológica móvel - UOM (ônibus ou trailer)
		pacientes em unidades móveis terrestres equipadas de consultório odontológico				S573	Unidade odontológica de atendimento transportável
						S545	Infraestrutura física da sede (base) do serviço móvel
		Os serviços de vacinação e imunização	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização	Alto	S397	Serviço de vacinação
		humana		humana			
		Os demais serviços de hemoterapia	8640-2/12	Serviços de hemoterapia		S506	Serviços de hemoterapia

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
--------------------------------	--	--------------------------	-----------------------	--	-------	-------------------------------	--

32	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	As atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes que não estão sob regime de internação em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Alto	S451	Atividade de Clínica Médica
32	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	As atividades realizadas por enfermeiros legalmente habilitados	8650-0/01	Atividades de enfermagem	Médio/Alto	S581	Atividades de enfermagem
		As atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissionais legalmente habilitados, exceto as compreendidos nas subclasses anteriores	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Médio/Alto	S584	Atividades de profissionais da área de saúde

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
33	MEDICINA DO TRABALHO	As consultas prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Médio/Alto	S556	Atividades de medicina do trabalho
		complementares				S557	Atividades de perícias e auditorias
		As atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatorios, clínicas médicas e clínicas oftalmológicas	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Médio/Alto	S595	Assistência médica, odontológica ou de outros profissionais de saúde em consultório isolado
		As atividades de atenção ambulatorial, não especificadas anteriormente	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Médio/Alto		

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
34	CONSULTÓRIO MÉDICO	As atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, bem como realizadas no domicílio do paciente	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Médio/Alto	S595	Assistência médica, odontológica ou de outros profissionais de saúde em consultório isolado

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
35	CONSULTÓRIO ISOLADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE	As atividades realizadas por enfermeiros legalmente habilitados	8650-0/01	Atividades de enfermagem	Médio/Alto	S581	Atividades de enfermagem
		Atividades de profissionais da área de saúde não especificados anteriormente	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Médio/Alto	S584	Atividades de profissionais da área de saúde
		As atividades relacionadas a terapias alternativas, como: cromoterapia,	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Médio	S596	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
35	CONSULTÓRIO ISOLADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE	massoterapia, shiatsu, yoga e similares				S595	Assistência médica, odontológica ou de outros profissionais de saúde em consultório isolado

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
36	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	As atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em consultórios odontológicos,	8630-5/04	Atividades odontológicas	Alto	S595	Assistência médica, odontológica ou de outros profissionais de saúde em consultório isolado
		bem como, no domicílio do paciente				S574	Unidade odontológica de atendimento portátil - UOAP
						S556	Atividades de perícias e auditorias

						S573	Unidade odontológica de atendimento transportável
						S572	Unidade odontológica móvel - UOM (ônibus ou trailer)

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
37	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	As atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas, em hospitais e em clínicas de empresas, bem como, no domicílio do paciente	8630-5/04	Atividades odontológicas	Alto	S605	Clínica odontológica multi-profissional
						S606	Clínica Odontológica
						S607	Clínica odontológica de ensino e pesquisa
						S608	Odontologia hospitalar
						S574	Unidade odontológica de atendimento portátil - UOAP
						S556	Atividades de perícias e auditorias
						S573	Unidade odontológica de atendimento transportável
						S572	Unidade odontológica de atendimento móvel

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
38	CLÍNICA DE ESTÉTICA COM PROCEDIMENTOS INVASIVOS	As atividades realizadas por enfermeiros legalmente habilitados	8650-0/01	Atividades de enfermagem	Alto	S581	Atividades de enfermagem
	DE OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (EXCETO MÉDICO)	As atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissionais legalmente habilitados	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Alto	S584	Atividades de profissionais da área de saúde
38	CLÍNICA DE ESTÉTICA COM PROCEDIMENTOS INVASIVOS DE OUTROS PROFISSIONAIS	As atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissionais legalmente habilitados	8630-5/04	Atividades de odontologia	Alto	S606	Clínica Odontológicas
	DE SAÚDE (EXCETO MÉDICO)	Outras atividades de tratamento de beleza não especificadas anteriormente (invasivo)	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Alto	S611	Atividades de estética

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
39	LABORATÓRIOS CLÍNICOS DE	As atividades dos laboratórios de anatomia	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica	Alto	S614	Laboratório de Anatomia Patológica
	ANÁLISES CLÍNICAS,	patológica e citológica		e citológica		S617	Citologia
	PATOLOGIA CLÍNICA,	As atividades dos laboratórios de anatomia	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica	Alto	S618	Exame Transoperatório - Congelação
	ANATOMIA PATOLÓGICA,	patológica e citológica		e citológica		S619	Histologia - Biópsia
	CITOLÓGICA, LÍQUIDO					S620	Histoquímicas especiais
	CEFALORRAQUIDIANO E					S621	Imunofluorescência
	CONGÊNERES					S622	Imuno-histoquímica
						S623	Consultoria ou Revisão de caso
						S624	Necrópsia
		As atividades dos laboratórios de análises clínicas	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Alto	S615	Laboratório de Análises Clínicas
						S626	Bioquímica
						S627	Hematologia
						S628	Imunologia
						S629	Parasitologia
						S630	Urinálises
						S631	Microbiológicos
						S632	Genéticos
						S633	Biologia molecular
						S634	Biologia celular
						S635	Micologia

						S636	Toxicologia
						S637	Outros exames em material biológico de origem humana
						S638	Coleta de material biológico
						S639	Coleta de material biológico em domicílio

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
40	SERVIÇO DE EAC ITINERANTE	As atividades de unidades móveis equipadas de laboratório de análises	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Alto	S641	Serviço de EAC itinerante - Tipo II (Coleta)
40	SERVIÇO DE EAC ITINERANTE	clínicas, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Alto		
		Os postos de coleta de laboratórios de análises clínicas				S642	Serviço de EAC Itinerante - Tipo III (Exame)

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
41	POSTO DE COLETA DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA E DE	As atividades dos postos de coleta laboratorial	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Alto	S643	Atividades de postos de coleta laboratorial
	ANATOMIA PATOLÓGICA - SERVIÇO DE EAC TIPO II					S639	Coleta de material biológico em domicílio
			8640-2/02	Laboratórios clínicos	Alto	S643	Atividades de postos de coleta laboratorial
						S639	Coleta de material biológico em domicílio

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
42	CLÍNICA DE RADIO-DIAGNÓSTICO	Os serviços de radio-diagnóstico, tais como: radiologia odontológica;	8640-2/05	Radiologia odontológica	Alto	S655	Serviços de radiodiagnóstico odontológico
	ODONTOLÓGICO				Alto	S656	Documentação ortodôntica

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
43	UNIDADE DE COLETA, TRANSFUSÃO E PROCESSAMENTO DE SANGUE	Os serviços prestados por hemocentros, núcleos de hemoterapia, unidades de coleta e transfusão, unidades de coleta de sangue, centrais de triagem laboratorial de doadores e agências transfusionais;	8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Alto	S506	Serviços de hemoterapia

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
44	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE	Os serviços prestados por hemocentros, núcleos de hemoterapia, unidades de coleta e transfusão, unidades de coleta de sangue, centrais de triagem laboratorial de doadores e agências transfusionais;	8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Alto	S507	Unidade de coleta e transfusão

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
--------------------------------	--	--------------------------	-----------------------	--	-------	-------------------------------	--

45	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	Os serviços prestados por hemocentros, núcleos de hemoterapia, unidades de coleta e transfusão, unidades de coleta de sangue, centrais de triagem laboratorial de doadores e agências transfusionais;	8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Alto	S508	Agência transfusional
----	-----------------------	---	-----------	-------------------------	------	------	-----------------------

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
46	UNIDADE DE COLETA DE SANGUE	Os serviços prestados por hemocentros, núcleos de hemoterapia, unidades de coleta e transfusão, unidades de coleta de sangue, centrais de triagem laboratorial de doadores e agências transfusionais;	8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Alto	S509	Unidade de coleta

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
47	BANCOS DE CELULAS, TECIDOS HUMANOS, LEITE E	As atividades dos bancos de células e tecidos humanos e dos bancos de ossos	8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Alto	S562	Banco de células progenitoras hematopoiéticas
	OUTRAS SECREÇÕES	quando realizadas em unidades independentes de hospitais				S563	Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário para uso autólogo
						S564	Banco de olhos
						S565	Banco de tecido musculoesquelético
		As atividades dos bancos de células e	8640-2/14	Serviços de bancos de células e	Alto	S566	Banco de dente
		tecidos humanos e dos bancos de ossos quando realizadas em unidades		tecidos humanos		S567	Banco de Células e Tecidos Germinativos
		independentes de hospitais				S568	Banco de órgãos
						S559	Banco de pele
						S570	Banco de válvulas
		As atividades dos bancos de leite humano, quando realizadas em locais independentes de unidades hospitalares	8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Alto	S483	Banco de leite humano

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
48	SERVIÇOS COLETIVOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA	O fornecimento de serviços em clínicas e residências geriátricas ou domicílios coletivos para idosos que não têm condições de saúde e/ou não desejam viver	8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Alto	S585	Clínicas e/ou residências geriátricas
		de forma independente. A infraestrutura oferecida por estes locais, inclui além do fornecimento de alojamento e alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhantes					
		As atividades de assistência social a idosos sem condições econômicas para se manterem prestadas em estabelecimentos públicos, filantrópicos ou privados (asilos) equipados para atender a necessidades de alojamento, alimentação, higiene e lazer. Estes estabelecimentos podem oferecer cuidados médicos esporádicos	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Alto	S586	Instituições de longa permanência para idosos

48	SERVIÇOS COLETIVOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA	O fornecimento de serviços em residências coletivas cujos moradores são deficientes físicos, imunodeprimidos ou convalescentes que não têm condições e/ou não desejam viver de forma independente. A infraestrutura oferecida por estes lugares inclui, além do fornecimento de alojamento, alimentação,	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Alto	S587	Atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial
		cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhantes					
		As casas de repouso e outras instituições de saúde para o tratamento de pessoas convalescentes e imunodeprimidas					
		As instituições de assistência médica e psicossocial para deficientes físicos	8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com Aids	Médio	S677	Atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial
		As casas transitórias, sem cuidados de atenção à saúde, para alojamento de pessoas convalescentes e imunodeprimidas					
		As atividades de atenção à saúde humana especializadas em apoio a pacientes portadores de câncer e de AIDS (HIV)					
48	SERVIÇOS COLETIVOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA	Centros de convivência e casas transitórias para portadores de HIV/AIDS, sem cuidados de atenção à saúde	8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com Aids	Médio	S677	Atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial
		As atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial em centros de assistência psicossocial. Estes locais atendem a pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e problemas causados pelo uso de drogas. A infraestrutura oferecida por estes locais inclui alimentação, supervisão, acompanhamento psicológico e cuidados médicos	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial			
		As atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial em locais que não são centros de assistência psicossocial. Esses locais fornecem cuidados médicos e serviços de alojamento	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas	Alto		
		e alimentação, supervisão, acompanhamento a pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e problemas causados pelo uso de drogas		anteriormente			
		As instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência					
		de substâncias psicoativas, sejam urbanas ou rurais, públicas, privadas, comunitárias,	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores	Alto		
		confessionais ou filantrópicas (Comunidades terapêuticas)		de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e			
		As Residências Terapêuticas - serviço de apoio a usuários de outros serviços de saúde mental, que não contam com suporte familiar e social suficientes para garantir espaço adequado de moradia		grupos similares não especificadas			

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
49	SERVIÇOS DE ESTÉTICA SEM PROCEDIMENTO INVASIVO	As atividades de limpeza de pele, massagem facial, maquiagem, depilação, massagem estética e para emagrecimento. Spas que não operam estabelecimentos hoteleiros; Outras atividades de tratamento de beleza não especificadas anteriormente	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Médio	S612	Atividades de estéticas sem procedimento invasivo

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
50	SVO, IML e FUNERÁRIAS COM TANATOPRAXIA/	Os serviços de somatoconservação de cadáveres	9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Alto	S511	Serviços de somatoconservação
	SOMATOCONSERVAÇÃO	Instituto de Medicina Legal (IML)	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços	Médio	S512	Instituto de Medicina Legal (IML)
				relacionados não especificados			
		Serviço de verificação de óbito (SVO)		anteriormente.		S513	Serviço de verificação de óbito (SVO)

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
51	SERVIÇO DE TERAPIA RENAL	Os serviços destinados ao tratamento de	8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Alto	S651	Serviço de diálise/hemodiálise
		pacientes com insuficiência renal crônica					
		nas modalidades de hemodiálise e diálise peritoneal				S653	Serviço de Nefrologia

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
52	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	As atividades de armazenar, acondicionar e transportar material biológico	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Alto	S645	Serviço de Armazenamento de material biológico
						S646	Serviço de Acondicionamento de material biológico
						S647	Serviço de Transporte de material biológico

CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO		ATIVIDADES COMPREENDIDAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO CNAE		Risco	CÓDIGO/ATIVIDADES LICENCIADAS	
53	AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	A fabricação de conservas de frutas (frutas	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Alto	P121	Processamento de frutas
		conservadas em álcool, secas, desidratadas, polpas conservadas, purês e semelhantes)	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Alto	P122	Fábrica de Compotas, Geleia e Doces em Massa
		O beneficiamento da castanha-de-caju e castanha-do-pará;					
53	AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	A fabricação de frutas em calda (compotas)	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Alto	P122	Fábrica de Compotas, Geleia e Doces em Massa
		A fabricação de doces em massa ou pasta e geleias					
		A fabricação de conservas de legumes e	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes	Alto	P123	Vegetais processados
		outros vegetais mediante congelamento, cozimento, imersão em azeite e vinagre		e outros vegetais, exceto palmito		P124	Processamento de Conservas
		A fabricação de vegetais desidratados e liofilizados					
		A fabricação de farinha de mandioca A fabricação de outros derivados da mandioca: raspa, farinha de raspa, etc	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Médio/Alto	P125	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos

	A fabricação de derivados e subprodutos da fabricação de açúcar (rapadura, melado, melaço, etc.)	1071-6/00	Fabricação de açúcar bruto	Médio/Alto	P126	Açúcar Mascavo e Rapadura
	A fabricação de produtos de panificação industrial: pães e roscas, bolos, tortas, etc.	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alto	P127	Indústria de Biscoitos salgados e pães
	A fabricação de biscoitos e bolachas	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Alto	P128	Indústria de Biscoitos salgados e pães
	A fabricação de pasta de cacau (massa) e de outros derivados do beneficiamento do cacau; A fabricação de bombons, chocolates e farinhas à base de chocolate	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Alto	P129	Indústria de Doces, Chocolate e Balas

Anexo II

LISTA DE DOCUMENTOS para solicitação de LICENÇA INICIAL ou RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
6	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Certidão de habilitação e/ou capacitação do Responsável Técnico, emitida pelo conselho de classe competente
8	Certidão de habilitação e/ou capacitação do Responsável Técnico, emitida pelo conselho de classe competente	Certidão de capacitação em boas práticas de fabricação, conforme atividade desenvolvida
9	Certidão de capacitação em boas práticas de fabricação, conforme atividade desenvolvida	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)
10	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	
Documentos relacionados ao Uso de Radiação (aplicável somente quando houver equipamento que emite radiação)		
11	Autorização para operação emitida pela Comissão de Energia Nuclear - CNEN	Autorização para operação emitida pela Comissão de Energia Nuclear - CNEN
12	Contrato de dosimetria com serviço de monitoração individual credenciado pela CNEN e relação de profissionais monitorados atualizada	Contrato de dosimetria com serviço de monitoração individual credenciado pela CNEN e relação de profissionais monitorados atualizada
13	Declaração do Responsável Legal com informação do supervisor e o substituto de proteção radiológica	Declaração do Responsável Legal com informação do supervisor e o substituto de proteção radiológica
14	Plano de Radioproteção aprovado pela CNEN	Plano de Radioproteção aprovado pela CNEN
15	Memorial dos cálculos de blindagem das salas	

02 - INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)
6	Certidão de habilitação e/ou capacitação do Responsável Técnico, emitida pelo conselho de classe competente	Certidão de habilitação e/ou capacitação do Responsável Técnico, emitida pelo conselho de classe competente
7	Certidão de capacitação em Boas Práticas de Fabricação	Certidão de capacitação em Boas Práticas de Fabricação
8	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)
9	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
10	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)
11	Decreto de concessão de LAVRAS fornecido pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral	

03 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, PRODUTOS PARA A SAÚDE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica do Conselho de Classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica do Conselho de Classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE
10		Autorização Especial de Empresa - AE
11		Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
12		Relação dos fornecedores/indústrias

05 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)

06 - SERVIÇOS COLETIVOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Diploma de conclusão de curso de nível superior do responsável legal	Diploma de conclusão de curso de nível superior do responsável legal
6	Certificado de capacitação na área de atuação	Certificado de capacitação na área de atuação
7	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
8	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
9	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Comprovante de cadastro na Secretaria de Assistência Social
10	Comprovante de cadastro na Secretaria de Assistência Social	

07 - SERVIÇOS DE INTERESSE DE VIGILANCIA

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ), ou CPF quando pessoa física	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ), ou CPF quando pessoa física
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de habilitação e /ou capacitação na área de atuação do responsável (ou de Regularidade Técnica emitido pelo conselho de classe)	Certidão de habilitação e /ou capacitação na área de atuação do responsável (ou de Regularidade Técnica emitido pelo conselho de classe)
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório) e suas alterações, se houver	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)
9	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
10	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	

08 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) (quando houver alterações ou mudança da terceirizada)
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	

09 - ESTABELECIMENTO PÚBLICO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS, IMUNOBiolÓGICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
3	Certidão de habilitação e/ou capacitação do Responsável Técnico, emitida pelo conselho de classe competente	Certidão de habilitação e/ou capacitação do Responsável Técnico, emitida pelo conselho de classe competente
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s), quando houver alteração
6	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
7	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)
8		Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)

10 - DISTRIBUIDORA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, PRODUTOS PARA A SAÚDE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório) e suas alterações, se houver	Relação dos depósitos com indicação de endereço completo
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Relação dos fornecedores/indústrias
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Contrato firmado entre a empresa fabricante/importadora e empresa fracionadora com a relação de produtos de produtos/forma física a serem fracionado, quando houver
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)
10	Relação dos depósitos com indicação de endereço completo	Certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE
11	Relação dos fornecedores/indústrias	Autorização Especial de Empresa - AE
12		Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s), quando houver alteração
13		Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas

11 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) ou CPF quando pessoa física	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) ou CPF quando pessoa física
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária

12 - FARMÁCIA PÚBLICA

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
3	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
4	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria
5	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s), quando houver alteração
6	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
7	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico (Vacinação humana e EAC)	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)
8		Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)

13 - POSTO DE MEDICAMENTOS

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	3 Atestados de conhecimento para a área de medicamento, assinados por farmacêuticos	3 Atestados de conhecimento para a área de medicamento, assinados por farmacêuticos
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório) e suas alterações, se houver	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s), quando houver alteração
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Relação dos fornecedores/indústrias
9		Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)

14 - FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO/DROGARIA

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório) e suas alterações, se houver	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s), quando houver alteração
7	Declaração de realização de administração de medicamentos por inalação	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Declaração de realização de fracionamento de medicamentos	Certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE
9	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto - Vacinação humana e/ou EAC)
10	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
11	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico (Vacinação humana e/ou EAC)	

15 - FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório) e suas alterações, se houver	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s), quando houver alteração
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE - cópia da publicação
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico (Vacinação humana e/ou EAC)	Autorização Especial de Empresa - AE

10		Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto - Vacinação humana e/ou EAC)
11		Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)

16 - TRANSPORTADORA DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Relação dos veículos e/ou aeronaves próprios (Marca-Modelo-Ano Fabricação)
7	Relação dos veículos e/ou aeronaves próprios (Marca-Modelo-Ano Fabricação) (Marca-Modelo-Ano Fabricação)	Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo
8	Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo	Certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE (exceto alimentos)
		Autorização Especial de Empresa - AE (exceto alimentos)

17 - DEPÓSITO DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
9		

18 - HOTÉIS, MOTÉIS E ALOJAMENTOS

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório) e suas alterações, se houver	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)
6	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
7	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	

19 - COZINHA INDUSTRIAL

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria
5	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária

20 - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária

5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)

21 - SERVIÇOS VETERINÁRIOS

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
10	Declaração de Utilização de Medicamento de Uso Humano em Animais	Declaração de Utilização de Medicamento de Uso Humano em Animais
11	Declaração de funcionamento da Clínica/Hospital Veterinário	Declaração de funcionamento da Clínica/Hospital Veterinário
12		Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)

22 - APLICADORAS DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS (DEDETIZADORAS)

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Relação dos fornecedores/indústrias
7	Relação dos fornecedores/indústrias	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
8	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
9	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
10	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)

23/24/25/26 - HOSPITAL

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulários de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações - cópia
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)

27 -SERVIÇOS MÓVEIS DE CUIDADOS E TRANSPORTE DE PACIENTES

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico da área física	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)
10	Certificado de registro e licenciamento do veículo fornecidos pelo DETRAN ou ANAC	Certificado de registro e licenciamento do veículo fornecidos pelo DETRAN ou ANAC
11	Relação dos veículos e/ou aeronaves próprios (Marca-Modelo-Ano Fabricação)	Relação dos veículos e/ou aeronaves próprios (Marca-Modelo-Ano Fabricação)
12	Certificado de verificação de aeronavegabilidade (CVA)	Certificado de verificação de aeronavegabilidade (CVA)
13	Ficha de Inspeção Anual de Manutenção (FIAM)	Ficha de Inspeção Anual de Manutenção (FIAM)
14	Certificado de Aeronavegabilidade (CA)	Certificado de Aeronavegabilidade (CA)
15	Certificado de Matrícula (CM)	Certificado de Matrícula (CM)
16	Certificação Suplementar de Tipo - CST	Certificação Suplementar de Tipo - CST

28 - SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico da área física	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)
10	Certificado de registro e licenciamento do veículo fornecidos pelo DETRAN ou ANAC	Certificado de registro e licenciamento do veículo fornecidos pelo DETRAN ou ANAC
11	Relação dos veículos e/ou aeronaves próprios (Marca-Modelo-Ano Fabricação)	Relação dos veículos e/ou aeronaves próprios (Marca-Modelo-Ano Fabricação)
12	Certificado de verificação de aeronavegabilidade (CVA)	Certificado de verificação de aeronavegabilidade (CVA)
13	Ficha de Inspeção Anual de Manutenção (FIAM)	Ficha de Inspeção Anual de Manutenção (FIAM)
14	Certificado de Aeronavegabilidade (CA)	Certificado de Aeronavegabilidade (CA)
15	Certificado de Matrícula (CM)	Certificado de Matrícula (CM)
16	Certificação Suplementar de Tipo - CST	Certificação Suplementar de Tipo - CST

29 - CLÍNICA MÉDICA COM PROCEDIMENTOS, DIAGNÓSTICOS E EXAMES COMPLEMENTARES

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações - cópia
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)
Documentos relacionados ao Uso de Radiação (aplicável somente quando houver equipamento que emite radiação)		
10	Formulário de cadastro de equipamento (Radioterapia, Medicina Nuclear)	Formulário de cadastro de equipamento (Radioterapia, Medicina Nuclear)

11	Autorização de funcionamento emitido pela CNEN (Radioterapia, Medicina Nuclear)	Autorização de funcionamento emitido pela CNEN (Radioterapia, Medicina Nuclear)
12	Laudo do levantamento radiométrico atualizado (Radioterapia, Medicina Nuclear)	Laudo do levantamento radiométrico atualizado (Radioterapia, Medicina Nuclear)
13	Plano de radioproteção aprovado pela CNEN, cópia (Radioterapia, Medicina Nuclear)	Plano de radioproteção aprovado pela CNEN, cópia (Radioterapia, Medicina Nuclear)
14	Declaração do responsável legal indicando o supervisor e substituto de proteção radiológica (Radioterapia, Medicina Nuclear)	Declaração do responsável legal indicando o supervisor e substituto de proteção radiológica (Radioterapia, Medicina Nuclear)
15	Inventário atualizado das fontes utilizadas no serviço (para tratamento e calibração de equipamento) (Radioterapia, Medicina Nuclear)	Inventário atualizado das fontes utilizadas no serviço (para tratamento e calibração de equipamento) (Radioterapia, Medicina Nuclear)
16	Certificado de calibração atualizado dos monitores de área e superfície (Radioterapia, Medicina Nuclear)	Certificado de calibração atualizado dos monitores de área e superfície (Radioterapia, Medicina Nuclear)
17	Cronograma anual da troca da fonte da braquiterapia de alta taxa de dose (quando houver braquiterapia) (Radioterapia)	Cronograma anual da troca da fonte da braquiterapia de alta taxa de dose (quando houver braquiterapia) (Radioterapia)
18	Laudo de comissionamento/teste de aceitação dos equipamentos instalados no serviço (Radioterapia, Medicina Nuclear)	Laudo de comissionamento/teste de aceitação dos equipamentos instalados no serviço (Radioterapia, Medicina Nuclear)
19	Plano de transporte das fontes (Radioterapia, Medicina Nuclear)	Plano de transporte das fontes (Radioterapia, Medicina Nuclear)

30 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico, quando for o caso	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico, quando for o caso
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)

31 - UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico da área física	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)
10	Certificado de registro e licenciamento do veículo fornecidos pelo DETRAN ou ANAC	Certificado de registro e licenciamento do veículo fornecidos pelo DETRAN ou ANAC
11	Relação dos veículos e/ou aeronaves próprios (Marca-Modelo-Ano Fabricação)	Relação dos veículos e/ou aeronaves próprios (Marca-Modelo-Ano Fabricação)
12	Certificado de verificação de aeronavegabilidade (CVA)	Certificado de verificação de aeronavegabilidade (CVA)
13	Ficha de Inspeção Anual de Manutenção (FIAM)	Ficha de Inspeção Anual de Manutenção (FIAM)
14	Certificado de Aeronavegabilidade (CA)	Certificado de Aeronavegabilidade (CA)
15	Certificado de Matrícula (CM)	Certificado de Matrícula (CM)
16	Certificação Suplementar de Tipo - CST	Certificação Suplementar de Tipo - CST

32 - SERVIÇOS AMBULATORIAIS

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária

5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)

33 - MEDICINA DO TRABALHO

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
9		

34 - CONSULTÓRIO ISOLADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (EXCETO MÉDICO)

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) ou CPF quando pessoa física	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) ou CPF quando pessoa física
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório) e suas alterações, se houver	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)

35 - CONSULTÓRIO ISOLADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (EXCETO MÉDICO)

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) ou CPF quando pessoa física	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) ou CPF quando pessoa física
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório) e suas alterações, se houver	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)

36 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ), ou CPF quando pessoa física	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) , ou CPF quando pessoa física
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária

5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório) e suas alterações, se houver	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)

37 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório) e suas alterações, se houver	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)

38 - CLÍNICAS DE ESTÉTICAS COM PROCEDIMENTOS INVASIVOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório) e suas alterações, se houver	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)

39 - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLÓGICA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLÓGICA, LÍQUIDO CE-FALORRAQUIDIANO E CONGÊNERES (SERVIÇOS TIPO III)

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório) e suas alterações, se houver	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s), quando houver alteração
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Contrato com o Programa Nacional de Controle de Qualidade
9	Contrato de Controle de Qualidade Externo	Relação de exames terceirizados, separados por categoria
10	Relação de exames terceirizados, separados por categoria	Relação de exames executados, separados por categoria
11	Relação de exames executados, separados por categoria	Relação de postos de coleta descentralizados
12	Relação de postos de coleta descentralizados	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
13	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)
10	Formulário de cadastro de equipamento (quando utilizar radiação)	Formulário de cadastro de equipamento (quando utilizar radiação)
11	Autorização de funcionamento emitido pela CNEN (quando utilizar radiação)	Autorização de funcionamento emitido pela CNEN (quando utilizar radiação)
15	Inventário atualizado das fontes utilizadas no serviço (para tratamento e calibração de equipamento) (quando utilizar radiação)	Inventário atualizado das fontes utilizadas no serviço (para tratamento e calibração de equipamento) (quando utilizar radiação)

16	Certificado de calibração atualizado dos monitores de área e superfície (quando utilizar radiação)	Certificado de calibração atualizado dos monitores de área e superfície (quando utilizar radiação)
----	--	--

40 - SERVIÇO DE EAC ITINERANTE TIPO II ou III

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório) e suas alterações, se houver	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s), incluindo laboratório de apoio	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV
9	Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)

41 - POSTO DE COLETA DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA E DE ANATOMIA PATOLÓGICA (SERVIÇOS TIPO II)

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da categoria
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório) e suas alterações, se houver	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)

42 - CLÍNICA DE RADIODIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitida pelo Conselho Regional de Odontologia CRO/MT	Certidão de Regularidade Técnica, emitida pelo Conselho Regional de Odontologia CRO/MT
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório) e suas alterações, se houver	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)
10	Formulário de cadastro de equipamento B2	Formulário de cadastro de equipamento B2
11	Plano de radioproteção, cópia	Plano de radioproteção, cópia
12	Laudo do levantamento radiométrico atualizado	Laudo do levantamento radiométrico atualizado
13	Laudo do teste de radiação de fuga	Laudo do teste de radiação de fuga
14	Declaração do responsável legal indicando o supervisor e substituto de proteção radiológica	Declaração do responsável legal indicando o supervisor e substituto de proteção radiológica
15	Teste de aceitação do equipamento emissor de Raio X	

43/44/45/46 - SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária

5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)
10		Contrato de Controle de Qualidade Externo

47 - BANCOS DE CELULAS, TECIDOS HUMANOS, LEITE E OUTRAS SECREÇÕES

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
9	Contrato de Controle de Qualidade Externo	Contrato de Controle de Qualidade Externo
10	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)

48 - SERVIÇOS COLETIVOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório) e suas alterações, se houver	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Comprovante de cadastro na Secretaria de Assistência Social
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico, para atividades com legislação específica	Cadastro no Conselho Estadual sobre Drogas - CONEN (comunidade terapêutica para dependentes químicos)
10	Comprovante de cadastro na Secretaria de Assistência Social	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)
11	Cadastro no Conselho Estadual sobre Drogas - CONEN (comunidade terapêutica para dependentes químicos)	

49 - SERVIÇOS DE ESTÉTICA SEM PROCEDIMENTO INVASIVO

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ), CPF quando pessoa física	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ), CPF quando pessoa física
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	

50 - SVO, IML e FUNERÁRIAS COM TANATOPRAXIA/SOMATOCONSERVAÇÃO

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária

5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico, quando for o caso	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico, quando for o caso
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
7	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)
8	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)

51 - SERVIÇO DE TERAPIA RENAL

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Declaração do responsável legal indicando o substituto do responsável técnico	Declaração do responsável legal indicando o substituto do responsável técnico
7	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s) e suas alterações
8	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
9	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Contrato com o laboratório de controle de qualidade da água tratada para hemodiálise
10	Contrato com o laboratório de controle de qualidade da água tratada para hemodiálise	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
11	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)

52 - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária	Recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária
5	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico	Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico
6	Contrato social ou ata de constituição da empresa registrada na JUCEMAT (ou cartório)	Relação dos veículos e/ou aeronaves próprios (Marca-Modelo-Ano Fabricação)
7	Relação dos veículos e/ou aeronaves próprios (Marca-Modelo-Ano Fabricação) (Marca-Modelo-Ano Fabricação)	Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s)
8	Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s)	Parecer de aprovação da análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS - RDC 222/2018)
9	Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)
10	Contrato(s) de prestação de serviços da(s) atividade(s) terceirizada(s)	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas
11	Licença Sanitária das empresas que executam atividades terceirizadas	Termo de Responsabilidade de Conclusão de Obra (1ª renovação ou alteração do projeto)

53 - AGROINDÚSTRIA FAMILIAR

	Licença Inicial	Renovação
1	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)	Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
5	Certidão de capacitação em boas práticas de fabricação, conforme atividade desenvolvida	Certidão de capacitação em boas práticas de fabricação, conforme atividade desenvolvida
6	Documento que comprove a condição de agroindústria familiar e de pequeno porte participante do SUSAF/MT, emitido por órgão competente	Documento que comprove a condição de agroindústria familiar e de pequeno porte participante do SUSAF/MT, emitido por órgão competente
7	Planta baixa ou croqui para os estabelecimentos familiares de pequeno porte equivalente	Declaração de funcionamento do estabelecimento familiar de pequeno porte equivalente
8	Declaração de funcionamento do estabelecimento familiar de pequeno porte equivalente	

Anexo III

LISTA DE DOCUMENTOS para solicitação de outros serviços junto à VISA**CÓPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO.**

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária;
2. Procuração, quando a solicitação não se der por quaisquer dos responsáveis da empresa;

DEFESA OU RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária;
2. Procuração, quando a solicitação não se der por quaisquer dos responsáveis da empresa;
3. Defesa, recurso ou argumentação referente ao Processo Administrativo Sanitário;

ANÁLISE FÍSICO FUNCIONAL DO PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Formulário de Solicitação de Análise Físico Funcional de Projeto Arquitetônico
3. Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
4. Recolhimento da Taxa de Análise de Projeto
5. Projeto arquitetônico completo em 2 vias (incluindo o layout das instalações)
6. Memorial Descritivo
7. Relatório Técnico com as atividades a serem desenvolvidas
8. Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) CREA/CAU de autoria do projeto (quitada)

CANCELAMENTO DA LICENÇA / DESATIVAÇÃO

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Comprovante ou declaração da Junta Comercial do Estado (JUCEMAT) informando a baixa ou suspensão da empresa

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS - RAZÃO SOCIAL

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (com as devidas alterações)
4. Contrato Social (com as devidas alterações)
5. Comprovante de recolhimento da Taxa de Serviço Administrativo

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (com as devidas alterações)
4. Contrato Social (com as devidas alterações)
5. Comprovante de recolhimento da Taxa de Serviço Administrativo

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS - SUCESSÃO, INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Licença Sanitária das empresas envolvidas (caso não haja, deverá solicitar licença inicial)
3. Comprovante que registra a operação na JUCEMAT, ou equivalente, indicando as transações que ocorreram
4. Contrato Social (quando pessoa jurídica) com suas alterações
5. Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (com as devidas alterações)
6. Certidão de habilitação profissional do responsável técnico emitida pelo conselho de classe competente, quando aplicável
7. Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico
8. Comprovante de recolhimento da Taxa de Serviço Administrativo

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Balanço de encerramento de atividades até a data do desligamento
3. Comprovante de recolhimento da Taxa de Serviço Administrativo

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Certidão de habilitação profissional do responsável técnico emitida pelo conselho de classe competente
3. Comprovante de recolhimento da Taxa de Serviço Administrativo

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico (com as devidas alterações)
3. Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT
4. Comprovante de recolhimento da Taxa de Serviço Administrativo

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS - REDUÇÃO DE ATIVIDADE OU CATEGORIA DE PRODUTOS

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

2. Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT
3. Comprovante de recolhimento da Taxa de Serviço Administrativo

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS - ENDEREÇO

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Alvará de Localização e Funcionamento
3. Declaração da prefeitura informando a alteração do nome ou numeração da rua
4. Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico (com as devidas alterações)
5. Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT (ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI)
6. Comprovante de recolhimento da Taxa de Serviço Administrativo

SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS FÍSICOS

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Comprovante de recolhimento da Taxa de Serviço Administrativo (exceto PAS)

CADASTRO DE ALIMENTOS DE ISENTOS DE REGISTRO

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)
3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4. Contrato social ou ata de constituição registrada na JUCEMAT e suas alterações, se houver
5. Formulário da ANVISA de início de fabricação
6. Comprovante de recolhimento da Taxa de Serviço Administrativo

ANÁLISE DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde
3. Contrato da(s) atividade(s) terceirizada(s)
4. Licença Ambiental da empresa contratada para o gerenciamento dos resíduos
5. Plano de ações adotadas em situação de emergência e acidentes decorrentes do gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde
6. Programa de capacitação desenvolvido e implantado pelo serviço gerador de RSS abrangendo o setor de limpeza e conservação
7. Documento comprobatório de capacitação e treinamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços de limpeza e conservação que atuem no serviço, próprio ou terceirizado
8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Profissional Habilitado e responsável pela elaboração do PGRSS, conforme Art. 5º da Resolução 358/2005 do CONAMA.
9. Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico
10. Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT
11. Comprovante de recolhimento da Taxa de Serviço Administrativo

OBS: O PGRSS deverá ser elaborado por profissional de nível superior, habilitado pelo seu conselho de classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, quando couber.
Quando o PGRSS sofrer alterações, o mesmo deverá ser apresentado para nova avaliação.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO (DROGARIAS, FARMÁCIA PÚBLICA E FARMÁCIAS COM MANIPULAÇÃO)

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Petição em forma de ofício subscrita pelo Responsável Técnico (Farmacêutico)
3. Ficha cadastral para comércio/dispensação - ISOTRETINOÍNA
4. Relação de medicamentos e quantidades estimadas (mensal) de venda
5. Justificativa de uso/comercialização que dispensem medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C2 (retinóides) da Portaria SVS/MS 344/98
6. Certidão de Regularidade Técnica do Conselho de Classe do responsável técnico
7. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
8. Documentos pessoais do responsável legal
9. Documentos pessoais do responsável técnico
10. Licença Sanitária vigente da empresa
11. Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT
12. Comprovante de recolhimento da Taxa de Serviço Administrativo

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE MISOPROSTOL (estabelecimentos hospitalares)

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Petição em forma de ofício subscrita pelo Diretor Clínico
3. Documento de Identificação do Diretor Clínico do Estabelecimento
4. Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Medicina
5. Certidão de Regularidade Técnica do Conselho de Classe de Farmácia
6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
7. Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT
8. Relação de medicamentos e quantidades estimadas (mensal)
9. Justificativa de uso, devidamente assinadas pelo Diretor Clínico do hospital, considerando a Portaria 344/98
10. Ficha Cadastral Substância - MISOPROSTOL

11. Licença Sanitária vigente da empresa
12. Comprovante de recolhimento da Taxa de Serviço Administrativo

CREDENCIAMENTO DE UNIDADE PÚBLICA DISPENSADORA DE TALIDOMIDA

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Formulário para Credenciamento de Unidades Públicas Dispensadoras
3. Certidão de Regularidade Técnica do Conselho de Classe de Farmácia
4. Licença Sanitária vigente
5. Parecer de aprovação da Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico

AUTORIZAÇÃO PARA SISTEMA INFORMATIZADO - LIVRO DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Certidão de Regularidade Técnica do Conselho de Classe de Farmácia
3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
4. Informações sobre o sistema de informação utilizado
5. Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT
6. Comprovante de recolhimento da Taxa de Serviço Administrativo

OBS: informar como se dá o acesso ao sistema, se o mesmo é mediante senha pessoal. Se o sistema faz backup e qual o período (mensal, trimestral). Se o sistema não permite alterações dos dados informados, no

sentido de adulterações, etc;

CADASTRO DE GRÁFICAS (para confecção de receitas de controle especial)

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
3. Alvará de Localização e Funcionamento

CADASTRO DE PROFISSIONAL PARA SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Formulário de Cadastro para Solicitação de Notificação de Receita
3. Certidão de habilitação profissional emitida pelo conselho de classe competente
4. Comprovante de endereço da empresa, quando a atividade for exercida por pessoa física ou assemelhado

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA (PARA PROFISSIONAIS CADASTRADOS)

1. Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária
2. Licença Sanitária vigente
3. Procuração, quando a retirada se der por terceiro

OBS: O cadastro do profissional deve ser atualizado anualmente. Quando o profissional médico, médico veterinário e cirurgião dentista não possuir consultório próprio, a solicitação deve ser feita pela instituição ao qual o mesmo é vinculado. (RDC Nº 873 DE 27/05/2024)

**Anexo IV
Taxas de Serviço da VISA**

1. Taxa de Análise Físico Funcional do Projeto Básico Arquitetônico: 05 UPF/MT
2. Taxa de Serviço Administrativo: 01 UPF/MT
3. Taxa de Vigilância Sanitária para solicitação de LICENÇA INICIAL/RENOVAÇÃO, de acordo com a classificação baseada nas atividades do

Anexo I, listadas abaixo:

Cód/Tipo de Estabelecimento		UPF/MT
01	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	30
02	INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL	30
03	INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, PRODUTOS PARA A SAÚDE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	30
05	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	15
06	SERVIÇOS COLETIVOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA	5
07	SERVIÇOS DE INTERESSE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10
08	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	10
09	ESTABELECIMENTO PÚBLICO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS, IMUNOBIO-LÓGICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	--
10	DISTRIBUIDORA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, PRODUTOS PARA A SAÚDE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	15
11	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10
12	FARMÁCIA PÚBLICA	--
13	POSTO DE MEDICAMENTOS	10
14	FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO/DROGARIA	10
15	FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO	15
16	TRANSPORTADORAS DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10
17	DEPÓSITOS DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10
18	HOTÉIS, MOTÉIS E ALOJAMENTOS	5
19	COZINHA INDUSTRIAL	10
20	LABORATORIO DE ANÁLISES DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10
21	SERVIÇOS VETERINÁRIOS	10
22	APLICADORAS DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS	10
23	HOSPITAL ATÉ 99 LEITOS SEM CENTRO CIRÚRGICO E/OU UTI	15
24	HOSPITAL ATÉ 99 LEITOS COM CENTRO CIRÚRGICO E/OU UTI	20
25	HOSPITAL ACIMA DE 99 LEITOS SEM CENTRO CIRÚRGICO E/OU UTI	30
26	HOSPITAL ACIMA DE 99 LEITOS COM CENTRO CIRÚRGICO E/OU UTI	45
27	SERVIÇOS MÓVEIS DE CUIDADOS E TRANSPORTE DE PACIENTES	10
28	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES	5
29	CLÍNICA MÉDICA COM PROCEDIMENTOS, DIAGNÓSTICOS E/OU EXAMES COMPLEMENTARES	15
30	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	--
31	UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	5
32	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	5
33	MEDICINA DO TRABALHO	5
34	CONSULTÓRIO MÉDICO	5
35	CONSULTÓRIO ISOLADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE	5
36	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	5
37	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	10

38	CLÍNICA DE ESTÉTICA COM PROCEDIMENTOS INVASIVOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (EXCETO MÉDICO)	10
39	LABORATÓRIOS CLÍNICOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLÓGICA, LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO E CONGÊNERES	15
40	SERVIÇO DE EAC ITINERANTE	10
41	POSTO DE COLETA DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA E DE ANATOMIA PATOLÓGICA	10
42	CLÍNICA DE RADIODIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO	10
43	UNIDADE DE COLETA, TRANSFUSÃO E PROCESSAMENTO DE SANGUE	30
44	UNIDADE DE COLETA e TRANSFUSÃO DE SANGUE	20
45	AGÊNCIA TRANSFUCIONAL	10
46	UNIDADE DE COLETA DE SANGUE	5
47	BANCOS DE CELULAS, TECIDOS HUMANOS, LEITE E OUTRAS SECREÇÕES	10
48	SERVIÇOS COLETIVOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA	10
49	SERVIÇOS DE ESTÉTICA SEM PROCEDIMENTO INVASIVO	5
50	SVO, IML e FUNERÁRIAS COM TANATOPRAXIA/ SOMATOCONSERVAÇÃO	15
51	SERVIÇO DE TERAPIA RENAL	30
52	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	10

Protocolo 1644824

ERRATA

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 310 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do repasse de aporte financeiro mensal estadual no valor de R\$ 209.085,39 (duzentos e nove mil e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavo) para o serviço de hemodiálise no município de Sorriso destinado a atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ: VII. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sudoeste Mato-grossense nº 024 de 12 de setembro de 2024, que aprova o repasse de aporte financeiro mensal estadual no valor de R\$ 209.085,39 (duzentos e nove mil e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavo) para o serviço de hemodiálise no município de Sorriso destinado a

atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE: VII. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR TELES PIRES nº 024 de 12 de setembro de 2024, que aprova o repasse de aporte financeiro mensal estadual no valor de R\$ 209.085,39 (duzentos e nove mil e oitenta e cinco reais e nove centavo) para o serviço de hemodiálise no município de Sorriso destinado a atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT

Protocolo 1644800

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 078/2024/SEAF, de 02 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS FISCALIS TITULARES E SUPLENTE DE CONVÊNIOS DESCENTRALIZADOS E TERMOS DE FOMENTO CONFORME LEI FEDERAL 13.019.2014, E ART. 45 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN SEFAZ.CGE Nº 01.2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes dos seguintes Convênios Descentralizados;

PROTOCOLO	PROPOSTA	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
SEAF-PRO-2024/02801	1012	2024	MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE	REALIZAÇÃO DO XXII ENCONTRO DA MULHER RURAL DE GLÓRIA D'OESTE	CENIRA BENEDITA EVANGELISTA Mat. 45953	JEAN VENICIUS MORAES E SILVA Mat. 291195

Art. 2º São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE 2015.

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 1644769